



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL-SG
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**

**CONVÊNIO SICONV Nº 884175/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, inscrito no CNPJ sob nº 14.665.070/0001-73, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, **UBIRATAN POTY**, portador do CPF nº 569.290.567-15, e Carteira de Identidade nº 109.682.061-6 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 3.743, de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 09/09/2019, com fundamento no art. 9º, II, e art. 23, X, do Anexo VII da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **GISLAINE CLEMENTE**, portadora do CPF nº 298.853.638-40 e da Carteira de Identidade nº 599.751 SSP/RO, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações e Portaria Normativa nº 70/GM-MD, de 16 de novembro de 2018, consoante o processo administrativo nº 60.414.000585/2019-46 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, propostos pelo **CONVENENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE**, na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo **CONVENENTE** e à respectiva aprovação pelo setor técnico do **CONCEDENTE**:

I - projeto básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

II - cadastro do **CONVENENTE** atualizado na Plataforma +Brasil no momento da celebração;

III – plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, § 13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

IV - licença ambiental prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;

V - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - declaração de Conformidade em Acessibilidade e da Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MPDG nº 02, de 09 de outubro de 2017; e

VII - outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do plano de trabalho).

Subcláusula Primeira. O **CONVENENTE** deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no *caput* desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia 30/11/2020.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no *caput* será(ão) apreciado(s) pelo **CONCEDENTE** e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o **CONCEDENTE** comunicará o **CONVENENTE**, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no *caput* desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do Convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24, § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do Projeto Básico, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo **CONCEDENTE** do Projeto Básico, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo nas demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal, e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico, aceitos pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva ART;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;
- f) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- i) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;
- k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

- o) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio, consoante o disposto no Manual do DPCN, disponível em www.defesa.gov.br/arquivos/programa_calha_norte/manuais/convenios-contratos-repasse-normas-instrucoes.pdf e na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- s) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras' da Secretaria de Comunicações Social da Presidência da República;
- t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- u) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- v) permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- w) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual;
- x) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- y) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestação dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF;
- bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no Plano de Trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;
- cc) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 12.462, de 2011, da Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do Projeto

Básico e/ou Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

gg) registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e

hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 9 de outubro de 2017, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao **CONCEDENTE** após homologada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 1.080 (um mil e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por solicitação do **CONVENENTE** mediante termo aditivo, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Primeira. O **CONCEDENTE** prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula Segunda. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trará o art. 27, § 3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA), publicada no DOU de 16/01/2019, UG 110594, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800343, vinculada ao Programa de Trabalho nº 05.244.2058.1211.0011, PTRES 150175, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 188, Natureza da Despesa 444251; e

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, de que trata o art. 78 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 1.579, de 19 de dezembro de 2018 do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do **CONCEDENTE**.

Subcláusula Segunda. O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao **CONVENENTE** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **CONVENENTE**.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE** ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constante neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aprovação do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quarta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ao **CONVENENTE** ficará condicionada a(o):

- a) execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e
- b) apresentação pelo **CONVENENTE** dos boletins de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I e II do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo **CONCEDENTE** referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global deste instrumento.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. A execução financeira será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Subcláusula Oitava. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua prorrogação motivada, conforme previsto no art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente prorrogados, conforme autoriza o art. 41, §§ 19 e 20 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos de receita serão depositados e geridos na Conta Única do Tesouro Nacional, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão remunerados pela taxa aplicável a essa conta, exceto nos casos em que características operacionais específicas não permitam a movimentação financeira pelo sistema de caixa único, em que poder-se-á utilizar a regra excepcional de depósito fora dessa conta, nos termos da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Segunda. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Terceira. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **CONVENENTE** com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Quarta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENENTE**, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Sexta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sétima. O **CONVENENTE** autoriza desde já o **CONCEDENTE** para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Quinta; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016

Subcláusula Décima Oitava. O **CONCEDENTE** deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Sétima, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Nona. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Sétima, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Vigésima. Após o fim do prazo do bloqueio da conta, mencionado na Subcláusula Décima Nona, não havendo comprovação da retomada da execução, o instrumento deverá ser rescindido, cabendo ao **CONCEDENTE**:

I - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

II - analisar a prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Primeira. É vedada a liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima Segunda. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e aos órgãos de controle.

Subcláusula Vigésima Terceira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao **CONVENIENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por

serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do **CONCEDENTE**; e

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de trabalho Pactuado.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo **CONVENENTE** mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio **CONVENENTE**, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do **CONCEDENTE**;

II - na execução do objeto pelo **CONVENENTE** por regime direto; e

III - no ressarcimento ao **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do plano de trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, bem como de equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras, o desbloqueio de parcela para pagamento de respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - os equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras estejam posicionados nos canteiros;

III - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamento; e

IV - o fornecedor ou o **CONVENENTE** apresentem um carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo **CONVENENTE**, após a assinatura do presente Convênio e após o aceite do projeto básico ou emissão do laudo de análise técnica pelo **CONCEDENTE**, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo **CONVENENTE**.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do Convênio e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo **CONVENENTE**, e aceite pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, obras ou de serviços de engenharia com recursos do presente Convênio, o **CONVENENTE** deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Quinta. A comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do **CONVENENTE** responsável pela licitação, e deverá ser inserida na Plataforma +Brasil, após a homologação da licitação.

Subcláusula Sexta. O **CONCEDENTE** deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma hipótese do art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE** ou registro na Plataforma +Brasil, que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sétima. Compete ao **CONVENENTE**:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e de serviços de engenharia, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

III - prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - abster-se de incluir, no contrato celebrado para a execução do objeto deste Convênio, obras, serviços, aquisições, locações ou quaisquer outros itens estranhos aos definidos no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas cabíveis por parte do **CONCEDENTE**;

V - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução,

referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão de conta bancária específica do Convênio;

VII - cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando por meio de declaração de seu representante legal do órgão ou entidade pública responsável pela licitação, a qual deverá ser inserida na Plataforma +Brasil ou encaminhada ao **CONCEDENTE** após a homologação da licitação;

VIII - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico que integrar o edital de licitação, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993; e

X - registrar as informações referentes às licitações realizadas e aos contratos administrativos celebrados, para aquisição de bens e serviços necessários a fim de executar o objeto do convênio, na Plataforma +Brasil, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização dos referidos procedimentos. (Diretriz nº 004, de 2010 da Comissão Gestora do SICONV).

Subcláusula Oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Nona. O **CONVENIENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a execução da obra, a prestação do serviço ou a entrega do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o **CONVENIENTE** demonstrar, a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, integrará o plano de trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no plano de trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma do arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a

responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o **CONVENENTE**, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O **CONCEDENTE** designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** na Plataforma +Brasil; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta. O **CONCEDENTE** deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, bem como visitas *in loco* considerando os marcos de execução do cronograma físico, podendo ainda ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão **CONCEDENTE**.

Subcláusula Quinta. No exercício das atividades de acompanhamento da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos II e § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Sexta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o **CONVENENTE** para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sétima. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.

Subcláusula Oitava. Prestadas as justificativas, o **CONCEDENTE**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Nona. Caso as justificativas não sejam acatadas, o **CONCEDENTE** abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o **CONVENENTE** regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá

adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Décima. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **CONVENENTE** devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação de devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Décima Primeira. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona, ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vista à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima Segunda. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta, Sétima e Nona serão realizadas por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima Terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quarta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do **CONCEDENTE** por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo **CONVENENTE**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao **CONCEDENTE**. O **CONVENENTE** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Quinta. O **CONCEDENTE** comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo **CONVENENTE** e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II - apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART da prestação de serviços de fiscalização e a serem realizados; e
- III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de

2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada pela Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do convênio, a qual deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão de execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e

V - termo de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, com regras e diretrizes de utilização.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O **CONCEDENTE** deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula; e

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários a análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo **CONCEDENTE** os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o **CONCEDENTE** notificará o **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, § 9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, § 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o **CONVENENTE** não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O **CONCEDENTE** terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação de prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

- I - aprovação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou
- III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o **CONCEDENTE** poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do art. 6º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da **CONVENENTE** prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção do Convênio, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão **CONCEDENTE**, obriga-se a recolher à Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por

meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 110594 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** NO Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o **CONCEDENTE** deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Subcláusula Oitava, da Cláusula Oitava deste instrumento, situação em que incumbirá ao **CONCEDENTE**:
 - 1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
 - 2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o **CONCEDENTE** providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O **CONVENIENTE** obriga-se a:

- I - caso seja município, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e
- III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, a estabelecer as seguintes condições:

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e
- IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Pelo CONCEDENTE:

UBIRATAN POTY

Diretor

Pelo CONVENENTE:

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Testemunhas:

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA

Gerente da Divisão de Engenharia

CARLOS ALBERTO SILVA

Gerente da Divisão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty, Diretor**, em 10/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva, Gerente**, em 10/12/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Pereira de Almeida, Gerente**, em 10/12/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE CLEMENTE, Usuário Externo**, em 11/12/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2015302** e o código CRC **E143F457**.



MINISTERIO DA DEFESA

PLATAFORMA - BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000321/2019

OBJETO:

Ampliação da feira do produtor

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Reciprocidade de colaboração e parceria com este Ministério, propondo a integração da infraestrutura básica para a dinamização das atividades econômicas em São Francisco do Guaporé/RO, de modo a assegurar a expansão dos investimentos locais e regionais, através da utilização de materiais e serviços, desenvolvendo a ampliação de ofertas de emprego e geração renda, fomentando a economia local, assegurando a ocupação da região conforme estratégias e diretrizes do Programa Calha Norte.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Ampliação da feira do produtor, trazendo promoção do desenvolvimento sustentável para ocupação de vazios estratégicos integrando a população a cidadania, melhorando o padrão de vida do município, modernizando o sistema de gestão municipal e o fortalecimento das atividades políticas municipais da região. Esta proposta tem o propósito de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado e sustentável da região conforme diretrizes do Programa Calha Norte.

PÚBLICO ALVO:

Aproximadamente 380 famílias de produtores rurais de baixa renda, sendo: 150 jovens, 23 idosos, 189 adultos e 18 crianças, trazendo atendimento à população de baixa renda e em condições de vulnerabilidade social ou exclusão social.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Será resolvido a questão de espaço e comodidade na feira do produtor rural no município. Trará resposta a expectativa da população com melhorias na infraestrutura socioeconômica da classe de baixa renda. Infraestrutura em sapatas, pilares de arranque vigas baldrame, superestrutura em pilares e viga de respaldo em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telha fibrocimento, parte elétrica, eletrodutos, disjuntores e quadros. Calhas metálicas, tubos em PVC para escoamento pluvial.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria na infraestrutura básica, influenciando diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, considerando os avanços na dinamização da economia local com a utilização de fornecedores de materiais e serviços locais, fonte de emprego, além da comercialização de produtos locais, consequentemente a oportunidade de geração de renda, trazendo expectativa e satisfação a população que será beneficiada com a realização do objeto proposto.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 52000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA DEFESA		
CPF DO RESPONSÁVEL: 569.290.567-15	NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN POTY		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco O Anexo I – Brasília - DF			CEP DO RESPONSÁVEL: 70049-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.254.422/0001-56					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA GUAPORE, 4557					
Cidade: SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UF: RO	Código Município: 0020	CEP: 76935000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 4125-4	Conta Corrente: 161535		
CPF do Responsável: 298.853.638-40	Nome do Responsável: GISLAINE CLEMENTE				
Endereço do Responsável: AVENIDA GETULIO VARGAS, 4073 - CENTRO				CEP do Responsável: 76935000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 245.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 5.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/11/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	04/11/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Ampliação da feira do produtor			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 250.000,00
Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022	Valor Global:	R\$ 250.000,00
UF: RO	Município: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	CEP:	76935-000
Endereço: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Administração e controle			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 8.727,60	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Cobertura			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 137.748,30	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Demolições e retiradas			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.352,66	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Economia do processo licitatório			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 0,18	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Incêndio			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.626,56	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Infraestrutura			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 25.683,75	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Instalações elétrica			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 15.185,05	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Instalações Hidrossanitárias			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.005,52	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Movimento de terra			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 4.068,31	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Revestimento de Pisos			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.071,18	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Serviços Preliminares			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 19.775,12	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Superestrutura			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 27.755,77	Início Previsto: 20/11/2019	Término Previsto: 04/11/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA DEFESA**

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 245.000,00	
DESCRIÇÃO: Ampliação da feira do produtor		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 245.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.000,00	
DESCRIÇÃO: Ampliação da feira do produtor		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 5.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Administração e controle				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8.727,60	V.TOTAL: R\$ 8.727,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cobertura				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 137.748,30	V.TOTAL: R\$ 137.748,30
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Incêndio				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.626,56	V.TOTAL: R\$ 1.626,56
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Infraestrutura				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25.683,75	V.TOTAL: R\$ 25.683,75
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instalações elétrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 15.185,05	V.TOTAL: R\$ 15.185,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Superestrutura				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 27.755,77	V.TOTAL: R\$ 27.755,77
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviços Preliminares				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 19.775,12	V.TOTAL: R\$ 19.775,12
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Revestimento de Pisos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5.071,18	V.TOTAL: R\$ 5.071,18
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Movimento de terra				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 4.068,31	V.TOTAL: R\$ 4.068,31
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Instalações Hidrossanitárias				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.005,52	V.TOTAL: R\$ 2.005,52
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Economia do processo licitatório				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 0,18	V.TOTAL: R\$ 0,18
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Demolições e retiradas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA				
CEP: 76935-000	UF: RO	MUNICÍPIO: 0020 - SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.352,66	V.TOTAL: R\$ 2.352,66
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 250.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Disponibilidade de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Termo de Convênio nº 025-2019.pdf

Despacho Decisório.pdf

Parecer Inicial.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

VOLUME 1/1

Obra:

AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

2021

Local:

Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel,
Qd 71, St 03

Cidade:

São Francisco do Guaporé/ RO

Anexos:

- ART/ RRT;
- Relatório fotográfico;
- Declarações;
- Especificações Técnicas;
- Curva ABC;
- Resumo;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Composição Não Desonerada;
- Referências composições;
- Quadro de cotações;
- Cotações;
- Cronograma;
- BDI Não Desonerado;
- Projetos.

Responsável Técnico:

Adão Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº da Segurança do Trabalho
CAU A-105009-0

**D
O
C
U
M
E
N
T
O
S**

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000009712827****RETIFICADOR à 9470186**
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FÁBIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO

Registro Nacional: A106009-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança
do Trabalho (Especialização)

Empresa Contratada: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

CNPJ: 08.593.703/0001-82

Registro Nacional: PJ17331-2

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Documento de identificação: 01254422000156

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 29/04/2020

Data de Início: 29/04/2020

Previsão de término: 30/10/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA MARECHAL RONDON

Nº: S/Nº

Complemento: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QUADRA 71

Bairro: SETOR 03

UF: RO

CEP: 76935000

Cidade: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: Az61az Impresso em: 16/07/2020 às 19:34:24 por: , ip: 172.18.1.8

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**
Nº 0000009712827
RETIFICADOR à 9470186
INDIVIDUAL**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 600,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR COM ÁREA DE 600,00m², COMPREENDENDO PROJETO BÁSICO, PROJETOS COMPLEMENTARES (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, ESTRUTURA METÁLICA, CESSIBILIDADE), PROJETO DE PREVENÇÃO À COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, DOC (PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PESQUISA DE VALORES, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO).

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9470186	INICIAL	29/04/2020	29/04/2020

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Az61az Impresso em: 16/07/2020 às 19:34:24 por: , ip: 172.18.1.8

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**Nº 0000009712827****RETIFICADOR à 9470186
INDIVIDUAL**

9712827

RETIFICADOR

16/07/2020

ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mes Ano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ**

Documento de identificação: 01254422000156

FÁBIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO

CPF: 938.818.601-00

Fábio Matos
Eng.º de Arquitetura
CBO A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO**, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU/RO nº A106009-0, portador da Carteira de Identidade 1410824-0 SSP/MT e Inscrito no CPF sob o nº 938.818.601-00, autora das planilhas orçamentárias do empreendimento, "AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR", declaro que os quantitativos e custos constantes da planilha orçamentárias, estão compatíveis com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos da tabela **SINAPI de MAIO DE 2020**, mantida e divulgada na internet.

São Francisco do Guaporé, julho de 2020

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

Fábio Emmanuel Matos Periotto
Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **FABIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO**, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU/RO nº A106009-0, **DECLARO**, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé CNPJ nº 01.254.422/0001-56, Responsável Técnico pelo Projeto **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 321/2019 (884175), para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Francisco do Guaporé, julho de 2020

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

Fabio Emmanuel Matos Periotto
Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho
CAU/RO nº A106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S						6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S						6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S						6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S						6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S						6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S						ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e	S						5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Engº de ...
CAU A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

	término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	S						6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?	S						6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S						6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S						6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A				6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e			N/A				8.2.2.3	

Fábio Alarós
Assessoria Técnica
Rua do Comércio, 1335 - 1º andar
Cidade de São Francisco do Guaporé - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		sonoros?							
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A			5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A			6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S					6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A			6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A			6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A			6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A			6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A			6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A			6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A			6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A			6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A			6.8.2	
	33	Há sinalização visual			N/A			5.4.4	

Fábio Matos
Coordenador
CAD Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

PLATAFORMAS E ELEVADORES		aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?							
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A			6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A			6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A			6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR/NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			ABNT NBR/NM 313 - Tabela 1	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A			6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A			5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A			Lei 13.146/20 15	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A			Lei 13.146/20 15	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso a edificação ou elevadores?			N/A			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento			N/A			Lei 10.741/20	

Fábio Matos
10.000.000.000
10.000.000.000
10.000.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?						03	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A			6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A			5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Ha indicação no projeto do traçado da rota acessível?	S					6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	S					6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	S					6.2.1: 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A			6.2.8	
	68	Ha mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A			Anexo B B.4	
	69	Ha pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A			6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S					6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm e chanfrada na proporção 1:2 (50%)	S					6.3.4.1	
	72	Ha rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	S					6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em			N/A			6.3.5	

FABIO SILVA
- 1º D. -
CNPJ 16.000.000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?							
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A			5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A			6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A			5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes a rota acessível)	S					6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de			N/A				

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CBO A-100309-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)						6.8.3	
	87	Ha guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3 6.9.5	
	88	Ha corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A			6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A			6.6.2 6.6.4	
	93	Ha patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A			6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A			6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A			6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A			6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A			6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem			N/A			6.8.2	

Fábio Alatos
13
Trabalho
100000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

PLATAFORMAS E ELEVADORES		dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?							
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A			6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A			6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A			5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A			5.4.4	
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A			6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A			6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A			ABNT NBR/NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do			N/A			ABNT NBR NM 313	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	piso? O desnível entre o piso da cabine e o piso externo e de, no máximo, 15 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo e de, no máximo, 35 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A				6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A				6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A				6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A				6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A				6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A				5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A				5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo			N/A				6.11.2.6	

Fábio Matos
Assessor de Urgência
Secretaria de Trabalho
CNPJ 06.700.008-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?							
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 66 cm)?			N/A			6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A			6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A			7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A			6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A			7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A			7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A			5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A			4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A			6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A			7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

	140	Ha sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A			5.4.1	
	141	A sinalização visual esta associada a sinalização tátil em relevo e Braille instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A			5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A			7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A			7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A			7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A			7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada e do tipo alavanca ou sensores?			N/A			7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível e sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A			7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A			7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical			N/A			7.8.1 Figuras 113 e 114	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

MICTÓRIO	152	com, no mínimo, 0,40m de comprimento e 0,90m do piso? As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	N/A	7.8.2
	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	N/A	7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	N/A	7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	N/A	7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	N/A	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	N/A	7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A	7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A	7.11.1
	160	A papelreira embutida esta em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	N/A	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor esta alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	N/A	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	N/A	7.11.3 7.11.4
BO XE	163	As dimensões mínimas	N/A	7.12.1.2

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRA A-100609-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?							
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A			7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A			7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A			7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A			7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A			7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A			7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A			7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A			7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A			7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A			7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A			7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A			7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A			7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?						7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de			N/A			5.6.4.1	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?							
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A			4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A			5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A			6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A			6.11.2.7 Figura 84: 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A			7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A			7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A			7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e			N/A			7.5.f) Figura 84	

Táblio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRA A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

BANCOS		sistema de travamento acessível?							
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A			7.14.1	
	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A			7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A			7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A			7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A			7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A			7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A			4.3.3	
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A			4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A			8.2.1.2	
	208	Ha sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A			8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A			8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso.			N/A			8.3.1 8.1	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

		devidamente sinalizado?							
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A			8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta a entrada?			N/A			8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A			8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A			8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A			9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A			9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A			9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A			9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A			9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A			9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A			5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e			N/A			9.4.3.2	

Fabio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

	223	sem obstruções? Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A			8.5.1.3	
	229	Ha possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A			8.5.2	
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A			8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A			8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRA-RO-100000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIO EMMANUEL MATOS PERIOTTO**, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CAU/ RO nº A106009-0, portador da Carteira de Identidade 1410824-0 - SSP/MT e Inscrito no CPF sob o nº 938.818.601-00, através do decreto 7983/2013 declaro para os devidos fins a que se destina, que foram realizados comparativos de valores da Tabela SINAPI de **MAIO DE 2020** com desoneração (utilizando-se o BDI de 28,82%) e sem desoneração (utilizando-se o BDI de 22,47%) referentes ao projeto de **"AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR"** Proposta nº 321/2019, propiciando à esta prefeitura condições de optar pela licitação da obra supra, com base no menor valor, neste caso, o preço **SEM** desoneração (BDI de 22,47%).

Por ser verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, para que se cumpra as formalidades legais.

São Francisco do Guaporé, julho de 2020

Fabio Emmanuel Matos Periotto
Responsável Técnico

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

FOLHA DE CONFERÊNCIA

Conveniente: São Francisco do Guaporé
Endereço da Obra: Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel, Qd 71, St 03
Nome do Projeto: Ampliação da Feira do Produtor
Convênio: 321/2019 (884175)

Valor Total:	R\$	249.999,82
Valor Concedente:	R\$	245.000,00
Valor Proponente:	R\$	4.999,82

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

- CD com Arquivos
- ART/RRT do Projeto
- Estudos Preliminares
- Memorial Descritivo
- Especificações Técnicas
- Orçamento Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Memória de Cálculo
- Cronograma
- Composições
- BDI
- Cotações
- Relatório Fotográfico
- Projeto e Plantas

☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	
☐	

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilitará na celebração do convênio.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU-A-106009-0

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

1.0 - Estudos Preliminares

A Ampliação da Feira do Produtor tem como objetivo geral a melhoria dos serviços públicos prestados, bem como o atendimento às necessidades dos moradores e da população do entorno do município; para isso, buscou-se centralizar e implantar em um único local, todos os serviços prestados e vinculados à administração local, propiciando aos colaboradores públicos, melhores condições de acomodação e, numa análise bem sucinta, a implementação de meios que propiciem a praticidade e celeridade no desenvolvimento de suas atividades, melhorando dessa forma o atendimento aos munícipes.

Para essa etapa da edificação, ora em fase de projeto, a estrutura adotada será em concreto armado; para vencer os grandes vãos e minimizar o impacto negativo quando se utiliza de madeira para estruturas de sustentação da cobertura, a opção pela estrutura metálica é a que melhor compatibiliza as dimensões e cargas atuantes com a realidade física a que aqueles elementos de apoio estarão submetidos.

Com base na adoção e aplicação de práticas ecológicas e, enquadrando o projeto em consonância com essa metodologia atualmente em evidência e exigível para obras desse porte, certamente o resultado será uma construção com qualidade, tanto de acabamento quanto em características específicas; esse conjunto de medidas visam essencialmente garantir a durabilidade da edificação, o conforto de seus usuários e, evidentemente, caracterizando essa obra em total conformidade com os parâmetros de sustentabilidade e economicidade exigíveis para projetos dessa natureza.

Com uma visão focada na preocupação de atender aos anseios e carências da comunidade e, com o objetivo maior de amenizar os inúmeros e inerentes problemas existentes num aglomerado urbano da dimensão desta localidade, a busca por alternativas e soluções que resultem em aprimorar os mecanismos administrativos, sabidamente morosos e burocráticos, é de fundamental importância para a população.

São Francisco do Guaporé, fevereiro de 2021

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

2.0 Memorial Descritivo

Este projeto tem como objeto a **Ampliação da Feira do Produtor**, com área de construção de 600,00 m²; a obra está localizada na Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel, Qd 71, St 03, neste município. A edificação será a ampliação da feira do produtor.

A edificação será executada em pilares de concreto armado com pintura acrílica, cobertura em estrutura metálica, telha metálica e platibanda metálica e piso existente.

Área da construção: 600,00 m²
Custo da obra sem BDI: R\$ 204.131,48
BDI adotado: 22,47%
Custo do BDI: R\$ 45.868,34
Custo da obra com BDI: R\$ 249.999,82
Custo por m²: R\$ 416,67

São Francisco do Guaporé, fevereiro de 2021

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-105009-0

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO
PRODUTOR

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

Obra: Ampliação da Feira do Produtor
Local: Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel, Qd 71, St 03
Cidade: São Francisco do Guaporé
Área: 600,00 m²
Coordenadas Geográficas: 12°3'52.49" S
63°34'16.90" O



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

SUMÁRIO

FINALIDADE	1
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
OBJETO	1
REGIME DE EXECUÇÃO	1
PRAZO	1
ABREVIATURAS	1
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA	5
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	5
PROJETOS	6
ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	6
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	7
2.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	9
3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10
4.0 MOVIMENTO DE TERRA	11
5.0 INFRA ESTRUTURA	12
6.0 SUPER ESTRUTURA	20
7.0 COBERTURA	20
8.0 REVESTIMENTOS DE PISOS	28
9.0 HIDROSSANITÁRIO	29
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30
11.0 INCÊNDIO	36
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	38
ENTREGA DA OBRA	38
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	38

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106008-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

FINALIDADE

A presente especificação técnica tem como finalidade estabelecer as condições gerais para a Ampliação da Feira do Produtor, localizada na Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel, Qd 71, St 03, município de São Francisco do Guaporé, neste Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação, deverão também ser obedecidas as seguintes condições:

OBJETO

O objeto destas especificações é a Ampliação da Feira do Produtor.

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A **Contratada** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (**NR-18**), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal- Projeto Arquitetônico), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela **CONTRATADA**, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo **CONTRATANTE**, tais como os de estruturas

Fábio
Arquiteto e Urbanista
Engº de Arquitetura
C.R.U. A-10.000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento "como construído" (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993.

A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é "Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras"; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAB A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá:

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos.

Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela **Fiscalização**.

Comunicar imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO** e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela **CONTRANTE**; uma guia das respectivas ART's/ RRT's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

RESPONSABILIDADE

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a **CONTRATADA** responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a **reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.**

A presença da **Fiscalização** durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA** que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a **CONTRATADA** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o **CONTRATANTE** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

PROJETOS

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

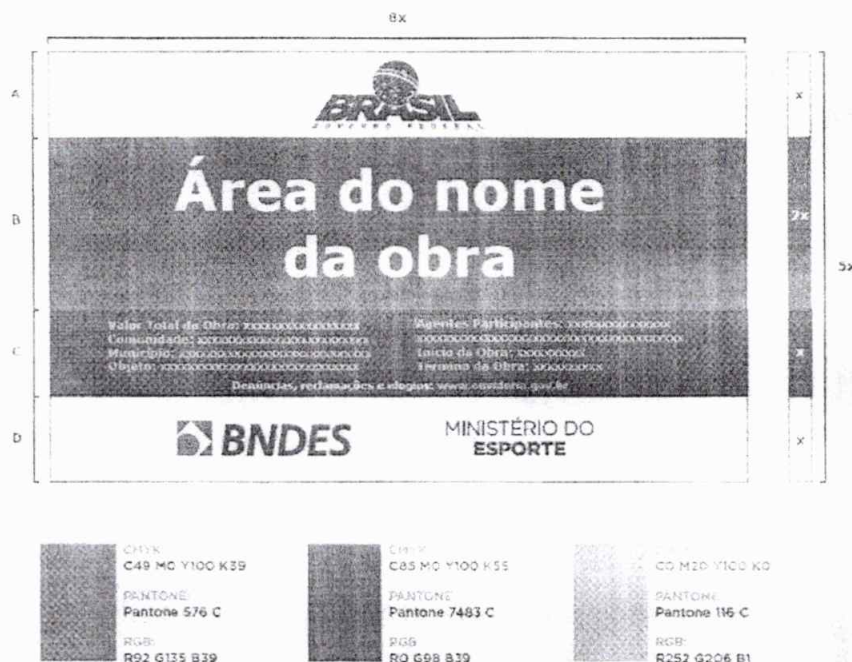
Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. do Trabalho
CAU A-106309



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.



PERÍODO NORMAL



MINISTÉRIO DA DEFESA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

PERÍODO ELEITORAL

Observar Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) que dispõe sobre a suspensão, exibição ou exposição marca do Governo Federal constante das placas de obras de que participe a União, direta ou indiretamente. As placas devem ser retiradas ou a marca coberta durante o período eleitoral.

PROGRAMA CALHA NORTE



Fábio
10/08/2014
14:00h
CND-ATG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Ver manual de placas de obra: <<http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf>>

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

Deverá ser montado um almoxarifado no canteiro de obra, em madeira compensada com dimensões prevista em memória de cálculo. A cobertura será em telha de fibrocimento com espessura de 6 mm com inclinação entre 10 e 15 por cento, forro pvc, terá contrapiso em concreto com espessura de 5cm. Portas de ferro tipo veneziana, janelas basculante em chapa dobrada de aço, deverá haver instalação elétrica, extintor de incêndio portátil de água pressurizada de 10 litros e pó químico de 4 quilos.

A sua localização deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Será desmontado após o termino da obra, ficando de responsabilidade da CONTRATADA a destinação de seus materiais de instalação, telhamento e piso.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

NBR - 12284:1991 - Áreas de vivência em canteiros de obras.

1.3 Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento.

Os tapumes serão executados com chapas de madeira novas e inteiras, obedecendo rigorosamente, as exigências do PROJETO e da FISCALIZAÇÃO; os tapumes terão 2.20m de altura, espessura mínima de 6mm e acompanharão o caimento natural do terreno; os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira; os montantes serão espaçados entre si 1.10m, de eixo a eixo; os portões, portas e alçapões para descarga de materiais, serão executados com as mesmas chapas devidamente estruturadas.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes.

1.4 Locação convencional de obra através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m- 2 utilizações. Af_20/2018

Fábio dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0



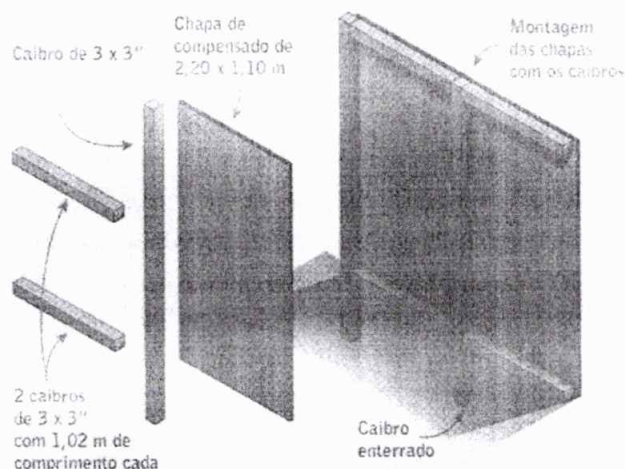
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação dos pilares, sendo a **CONTRATADA** responsável exclusivamente por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos, pela **FISCALIZAÇÃO**.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra; as tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição (deslocar).

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença da **FISCALIZAÇÃO** para confrontação com o projeto; qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.

A **FISCALIZAÇÃO** tem autonomia para resolver as questões inerentes à locação, oriundas da diferença de dimensões no terreno ou outras causas; para tanto, serão seguidas as prescrições contidas nas seguintes normas.



Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.
NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

2.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1 Administração e controle (engenheiro encarregado).

Aplicação:

a) Mão de obra necessária para Administração da obra, formada por Engenheiro Civil.

Características Técnicas / Especificação:

Fábio Martins
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança em Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

- a) A contratada deverá manter funcionário (engenheiro) residente, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da **CONTRATADA**, durante todo o período da obra.
- b) Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à **FISCALIZAÇÃO** num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- c) A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.
- d) Caso a ausência do funcionário durante visita da **FISCALIZAÇÃO** não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.
- e) Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.
- f) O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a **FISCALIZAÇÃO** solicitar.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017

Será retirado a pavimentação com blokret e empilhado no entorno da obra, para posteriormente ser utilizado pela prefeitura. Seguindo todas as normas de segurança de trabalho e ABNT.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

3.2 Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017

Conforme item 3.1.

3.3 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Consiste no carregamento manual de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes ou em outros equipamentos transportadores sem a utilização de equipamentos de carga.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, ou demolição, e de sua deposição na praça de carregamento em condições de ser manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga.

As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra. No caso de valas ou cavas, com remoção total ou parcial de material, a carga poderá ser feita juntamente com a escavação, principalmente quando se tratar de serviço em área urbana.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
C.R.C. 105009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira a que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do equipamento deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e queda de material nas vias. Também em áreas urbanas, o material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual

3.4 Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). Af_01/2018

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde existe tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do equipamento deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e queda de material nas vias.

Identicamente, em áreas urbanas, o material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

O serviço será medido em metros cúbicos (m³) de entulho removido, considerando-se quando diretamente associado a serviços de demolições e retiradas.

Tanto o carregamento manual do caminhão, inclusive o tempo do veículo a disposição, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil
NR 6 - Equipamento de Proteção Individual

3.5 Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_01/2018

Conforme item 3.4.

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

4.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. de S. Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de "bota-fora" indicados pela fiscalização.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos; a água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

Referências:

NR18 – Legislação em segurança e saúde no trabalho.

4.2 Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais imprestáveis ao reaproveitamento, a critério da **fiscalização**, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A **fiscalização** poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

Referências:

NBR 7182:1986 Versão Corrigida:1988 - Solo - Ensaio de compactação.

NBR 6459:2016 - Solo - Determinação do limite de liquidez.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

5.0 INFRA ESTRUTURA

5.1 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017

Descrição do serviço: O serviço compreende a confecção do lastro de concreto (cimento, areia média e brita 1), com preparo em betoneira, e mão de obra especializada. Deverá ser lançado sobre a base da vala, para regularizar e fornecer uma superfície uniforme, tornando-a nivelada, ocupando toda a área que receberá a estrutura de fundação, prevenindo o contato direto do concreto da fundação com o solo.

Critério de medição: Utilizar o volume de material a ser executado conforme medidas de memória de cálculo, onde sua unidade de medição é o metro cúbico.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Método de execução: O lastro de concreto magro utilizado no fundo das valas para receber os blocos de coroamento ou sapatas, deverá ser aplicado de modo que nivele o fundo e proteja as armaduras contra materiais mineiras e oxidantes provenientes do solo. A espessura do lastro deverá ser de 5,0 cm.

O traço a ser utilizado deve ser elaborado pelo técnico responsável pela execução da obra (engenheiro civil e ou arquiteto), e deve ser seguido com rigoroso controle de dosagem, dos materiais.

Nas operações de preparo e lançamento de concreto serão utilizados materiais de procedência conhecida e idônea, isentos de quaisquer substâncias prejudiciais à resistência e acabamento superficial dos elementos executados, devendo satisfazer inclusive ao disposto nas Normas técnicas brasileiras.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

16697:2018 - Cimento Portland - Requisitos

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

5.2 Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.

Descrição do serviço: A lona na construção civil oferece impermeabilização, cobertura e resistência as condições climáticas que podem prejudicar a obra ou reforma.

O serviço compreende o fornecimento e instalação de lona plástica preta, para a impermeabilização, com espessura de 150 micras.

Critério de medição: Os serviços serão medidos pela área da lona instalada, em metros quadrados (m²). O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Método de execução: A lona deve ser instalada nas valas das fundações e vigas baldrames, sobre o solo natural ou lastro de brita antes da montagem das formas das fundações ou vigas baldrames, para melhor fixação pode ser necessário o uso de grampos.

Referências:

NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto.

5.3 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. af_12/2015

Descrição do serviço: A forma tem a função de confinar o concreto e delimitar as dimensões da viga baldrame exigidos pelo projeto estrutural. As peças deverão ser cortadas e pré-montadas no chão, de modo que facilite a montagem "in loco" com mais segurança. Deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento.

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 25mm de espessura, de boa procedência. Este serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas.

Fábio
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-103000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Critério de medição: Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta, sem deformações. Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2)

Método de execução: Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Realizar os cortes das peças de madeira, nas dimensões corretas, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.

Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata. Pregar a tábua nas gravatas. Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas. Posicionar as faces laterais, conforme dimensões do projeto, e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno. Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

Figura 1 - Fôrma para viga baldrame

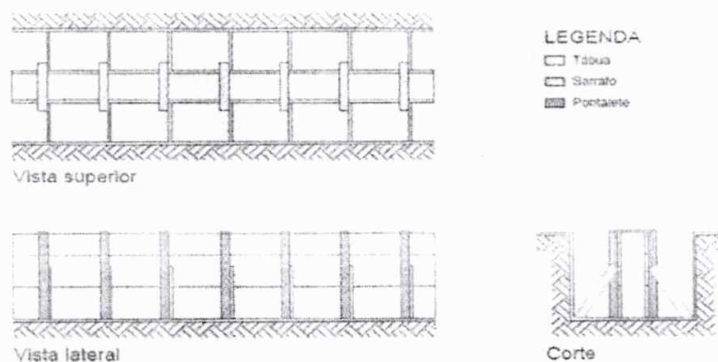


Imagem ilustrativa retirada da internet

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a 03 dias para a retirada das formas laterais; 14 dias para retirada das formas inferiores, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas e 21 dias para a retirada total das formas e escoras.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

Fábio Matos
Arq. de Engenharia
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

SINAPI 07/2017 – Fôrmas para estruturas de concreto armado. – Lote 01

5.4 Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_12/2015

Descrição do serviço: A forma tem a função de confinar o concreto e delimitar as dimensões dos pilares exigidos pelo projeto estrutural. As peças deverão ser cortadas e pré-montadas no chão, de modo que facilite a montagem "in loco" com mais segurança. Deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento.

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 25mm de espessura, de boa procedência. Este serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas.

Critério de medição: Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo. As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta, sem deformações. Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²)

Método de execução: Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Realizar os cortes das peças de madeira com o auxílio de serra circular, nas dimensões corretas, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.

Para as faces dos pilares, a partir do gabarito, dispor os sarrafos, que comporão a gravata, espaçados a cada 45 cm, e pregar as tabuas nas gravatas até a altura da viga especificada no projeto, deixando 10 cm de sarrafo livres em um dos lados para o futuro travamento das peças;

Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

Figura 1- Detalhamento de fôrma para pilar

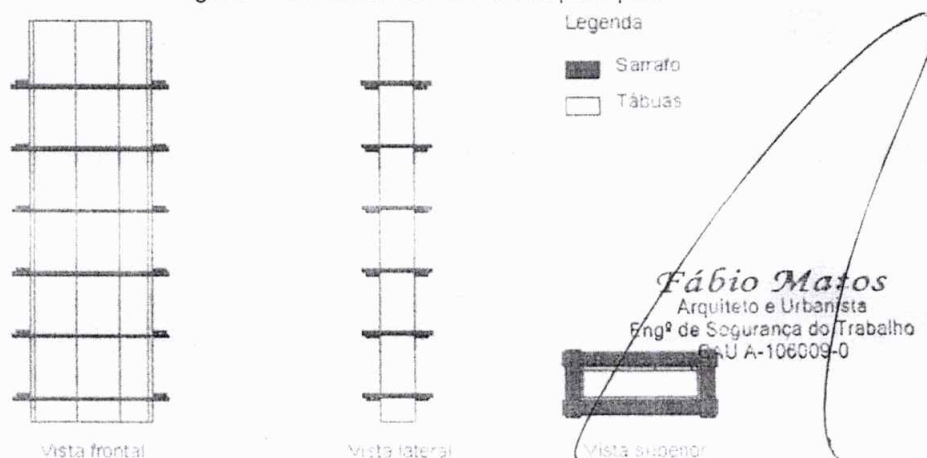


Imagem ilustrativa retirada da internet



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a 03 dias para a retirada das formas laterais; 14 dias para retirada das formas inferiores, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas e 21 dias para a retirada total das formas e escoras.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

SINAPI 07/2017 – Fôrmas para estruturas de concreto armado - Lote 01

5.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015

Descrição do serviço: É previsto o serviço de armação de pilares/vigas de estrutura convencional. As barras de aço deverão ser posicionadas de maneira a absorver os esforços provenientes das estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deverão seguir como foi definido no projeto estrutural.

As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Critério de medição: As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a porcentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: As barras deverão ser cortadas e dobradas de acordo com as dimensões dos pilares e vigas especificados em projeto. Para a montagem da armadura, deve-se fixar as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural. Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixa-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

O aço a ser empregado não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas.

Fábio Marcos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Engenharia em Trabalho
CAU 4-100003-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 16697:2018 – Cimento Portland - Requisitos

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

SINAPI 10/2017 – Armação de estruturas de concreto armado – Lote 01

5.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 5.5.

5.7 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 5.5.

5.8 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016

Descrição do serviço: As atividades relacionadas a este item, inclui os materiais necessários para confeccionar o concreto (areia, cimento e brita), preparo do concreto utilizando betoneira, e mão de obra especializada.

O Concreto a ser empregado deverá ter um apurado controle tecnológico, o transporte e lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

Critério de medição: O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Para a produção do concreto, misturar a brita na betoneira com metade da água que será utilizado no concreto. Deverá misturar esses dois componentes por um curto período. Em seguida, adicionar o cimento, a areia (agregado miúdo) e o restante da água, adicionada gradativamente até atingir a consistência ideal. É importante adicionar os materiais nessa ordem indicada, primeiro o cimento, em seguida a areia e por fim a água.

O tempo de mistura deve ser contado a partir do primeiro momento em que todos os materiais estiverem misturados.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAD A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

O concreto deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e consequentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o FCK estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 16697:2018 - Cimento Portland – Requisitos

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação

5.9 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015

Descrição do serviço: A concretagem é a etapa de finalização de um conjunto de atividades relacionadas a construção de um elemento em uma edificação.

O serviço compreende as atividades relacionadas ao lançamento do concreto com a utilização de baldes, incluso adensamento e acabamento do concreto em estruturas.

Critério de medição: Utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada. O pagamento será efetuado ao preço unitário contratual, considerando-se o tipo de concreto quanto à sua resistência à compressão e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros).

Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento.

Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto.

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material.

Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

Referências:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

Normas da ABNT e do INMETRO.

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.

NBR 16697:2018 - Cimento Portland - Requisitos.

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação.

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

5.10 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

Descrição do serviço: A tinta asfáltica tem grande aderência e alta resistência química, de modo que forma uma película impermeável. É indicado para a proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa que estão em contato com o solo sujeito a águas e aos meios agressivos.

O serviço compreende o fornecimento dos materiais e a execução das atividades necessárias a garantir a proteção contra a percolação da água através dos elementos de fundação, bem como sua estanqueidade.

Critério de medição: A unidade de medição dos serviços de impermeabilização é o metro quadrado (m²) de área efetivamente impermeabilizada medida “in loco”.

Método de execução: A impermeabilização de estruturas enterradas deverão ser executadas em dias secos. As superfícies a serem impermeabilizadas, deverão ser limpas e secas, isentas de partículas soltas, graxa, óleo ou demoldantes.

É aplicado com auxílio de uma trincha/brocha, com intervalo de tempo entre as aplicações conforme indicação do fabricante. Para a aplicação do produto, a superfície deve estar totalmente seca.

Aplicar 1 demão para penetração, esfregando bem o material sobre o substrato, escassamente. A segunda demão deve ser farta, e somente aplicada após a completa secagem da primeira demão, com intervalo de tempo entre aplicações conforme indicação do fabricante.

Referências:

NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-105009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

NBR 9574:2008 - Execução de impermeabilização

6.0 SUPER ESTRUTURA

6.1 Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. af_12/2015

Conforme o item 5.4.

6.2 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. af_12/2015

Conforme o item 5.4.

6.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 5.6.

6.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 5.6.

6.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 5.6.

6.6 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016

Conforme o item 5.9.

6.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015

Conforme o item 5.10.

7.0 COBERTURA

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU-A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

7.1 Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36

Descrição do serviço: Consiste no fornecimento de materiais e mão-de-obra para fabricação e montagem de estruturas metálicas para coberturas de edificações. São estruturas formadas por associação de peças metálicas ligadas entre si por meio de conectores e soldas.

As peças têm suas seções transversais limitadas em função da capacidade dos laminadores e seus comprimentos limitados em função dos transportes disponíveis. As peças estruturais são compostas por perfis laminados e dobrados, chapas grossas e finas, com seção transversal no formato de "U", "Cartola", "Cantoneiras opostas". Definidos por padrão ABNT e ASTM, com adição de cobre.

Figura 1- Perfil de chapa dobrada "U" simples

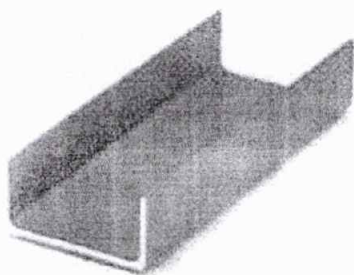
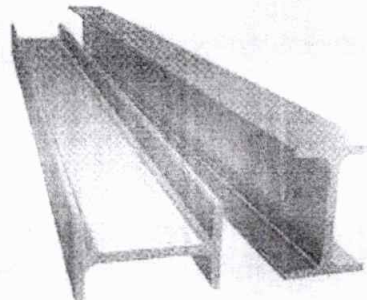


Figura 2 - Perfil laminado tipo "I"



Imagens ilustrativas retiradas da internet

Figura 3 - Cantoneiras tipo "L"

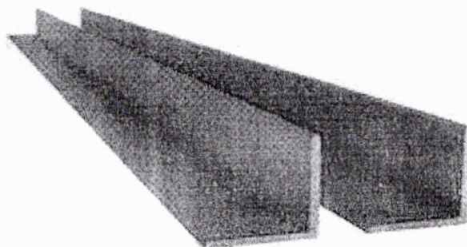
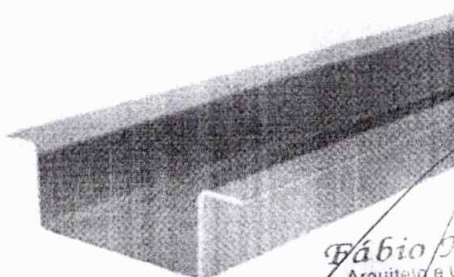


Figura 4 - Perfil de chapa dobrada tipo "Cartola"



Imagens ilustrativas retiradas da internet

Critério de medição: Os critérios de medição e pagamentos será por quilograma. Tais valores estão apresentados nas pranchas em proj. MET e planilha orçamentária.

Método de execução: Obedecer rigorosamente aos projetos estruturais e às normas técnicas aplicáveis. A fabricação e montagem da estrutura deve ser executada por empresa capacitada, sob competente supervisão. As modificações que se fizerem necessárias no projeto, durante os estágios de fabricação ou montagem da estrutura, devem ser feitas somente com

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

permissão do responsável pelo projeto, devendo todos os documentos técnicos pertinentes ser corrigidos coerentemente.

A qualidade da execução é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e consequentemente do seu responsável técnico.

A fabricação da estrutura obedecerá ao projeto executivo e a especificação conforme as observações listadas abaixo:

- Antes do uso na fabricação, os materiais laminados e dobrados devem estar desempenados dentro da tolerância de fornecimento.

- O montador deverá tomar cuidados especiais na descarga, no manuseio e na montagem da estrutura de aço, a fim de evitar o aparecimento de marcas ou deformações nas peças.

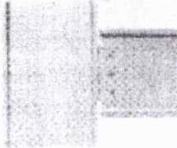
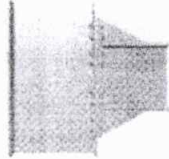
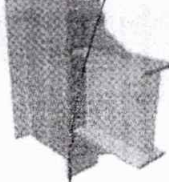
- Ao utilizar contraventamentos, deverão ser tomados cuidados para evitar danos às superfícies.

- No processo de soldagem e cortes as superfícies deverão estar limpas e secas, isentas de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou outro contaminante.

- O montador deverá planejar e executar todas as operações de maneira que não fiquem prejudicados o ajuste perfeito e a boa aparência da estrutura. Tanto o fabricante quanto o montador deverão manter um programa de controle de qualidade, com rigor necessário para garantir que todo trabalho seja executado de acordo com a norma NBR 8800 e NBR 14762.

Além disso, preferencialmente, a estrutura será levada pronta para a montagem, devendo o construtor executar, no campo, os retoques em função de pequenas avarias localizadas.

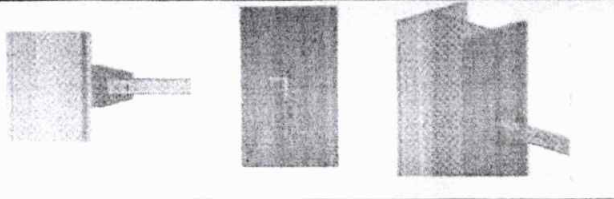
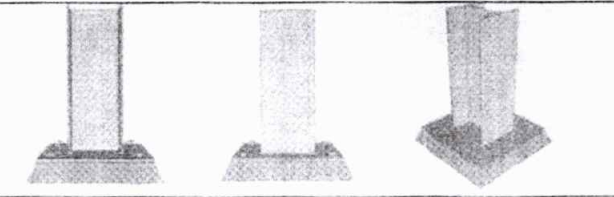
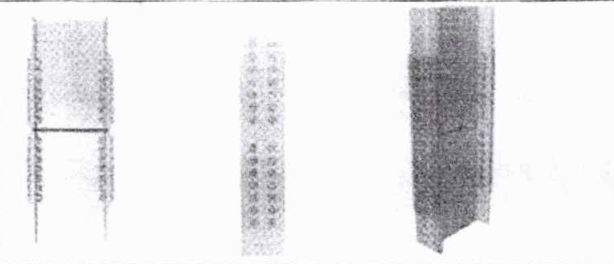
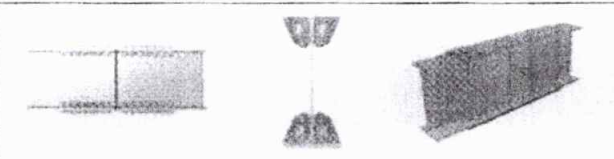
Todos os cortes obtidos por tesoura ou maçarico deverão receber acabamento retirando-se rebarbas e entalhes. Os cantos reentrantes deverão ser arredondados com o maior raio possível, de forma a evitar o aparecimento de fissuras.

Tipo de ligação	Vista Lateral, Frontal e Perspectiva		
Viga - Viga			
Viga – Coluna Transmitindo esforço cortante			
Viga – Coluna engastada			

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Ligações em treliças	
Placa de base para colunas	
Emenda de coluna	
Emenda de viga	

Imagens ilustrativas retiradas da internet

Ligações com Parafusos

Furação: Os diâmetros dos furos para parafusos não ajustados deverão ter uma folga máxima de 3,5 mm em relação ao diâmetro do parafuso. No caso de parafusos ajustados, este valor da folga será de 0,5 mm. Nas furações, a precisão deverá ser tal que, após a montagem, um pino de diâmetro igual $0,9 d$, sendo "d" o diâmetro nominal do furo possa ser introduzido perpendicularmente às faces das peças sem deformar os furos. As peças a serem furadas em conjunto deverão ser rigorosamente apertadas, para evitar a penetração de rebarbas entre as superfícies de contato. Além disso, é fundamental prever o conjunto placa de base + chumbadores durante a concretagem, para que posteriormente a estrutura metálica seja fixada sem o comprometimento da integridade do concreto já curado.

Ligações com Solda

O processo de solda normalmente utilizado em estruturas metálicas é a Solda por Arco Elétrico, onde, com a formação de um arco voltaico entre a peça e o eletrodo, o material base é aquecido de modo que as bordas se fundam. Ao mesmo tempo, a ponta do eletrodo se funde, pingando sobre as peças, fazendo assim a união das mesmas diretamente ou acrescentando-se um material adequado ao preenchimento do espaço existente entre elas. As ligações com solda serão executadas conforme definições em projeto, considerando-se sua posição, seu tipo e o tipo de entalhe nas peças a serem unidas.

Fábio Maros
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRA-RO 106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Referências:

NBR 6118:2014 Versão corrigida:2014 – Projeto de estrutura de concreto – Procedimento;
NBR ABNT 8800:2008 – Projeto de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
NBR 14762:2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;

7.2 Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, incluso içamento. af_07/2019

Descrição do serviço: Tesoura metálica é formada pelo cruzamento de elementos retos, cujas extremidades são ligadas em pontos conhecidos como nós. São dimensionadas de modo que as únicas forças atuantes nos elementos sejam de tração ou compressão.

As atividades referentes a este item, inclui o material necessário para a fixação da tesoura na estrutura, guindaste hidráulico para o içamento e mão de obra especializada para a instalação.

A empresa responsável deve assegurar que a instalação esteja de acordo com o projeto, e com as especificações das normas aplicáveis.

Critério de medição: Os serviços serão medidos em quilograma de aço das treliças que devem ser içadas, conforme a quantidade em projeto. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura. Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças.

Deve-se utilizar Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw para para o içamento. Além disso, cabe ao executor a instalação das treliças de forma a garantir a estabilidade e segurança da estrutura. Dessa maneira não se aceita que a estrutura sofra impactos, comprometendo a integridade da mesma.

Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas. Fixar as tesouras com auxílio de cantoneiras de aço já previstas na tesoura (uma em cada lado da linha da tesoura, na parte central e nas extremidades), e chumbadores Parabolit dispostos no apoio central e em cada apoio das extremidades. Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço.

Todos os riscos durante a instalação da estrutura metálica deve ser minimizados ao extremo, adotando procedimentos técnicos e métodos adequados que garantam a segurança de todos durante as operações.

A qualidade da execução é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e consequentemente do seu responsável técnico.

Referências:

NBR 8800:2008 -Projeto de Estruturas de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios.
NBR 14323:2013 - Dimensionamento de Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio – Procedimento.
NBR 14762:2010 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento.

Fábio Matos
Engenheiro e Urbanista
Fno. de Engenharia e Arquitetura
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 – Projeto de estrutura de concreto – Procedimento

7.3 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020

Descrição de serviço: O serviço compreende a execução de pinturas em instalações que contemplam estruturas metálicas compostas por chapas dobradas, laminadas, bem como seções tubulares e demais dispositivos metálicos que requerem tratamento especial.

O aço, como qualquer material estrutural, requer certos cuidados ao ser usado, de modo a evitar situações indesejáveis. Alguns desses cuidados referem-se à corrosão, conforme será detalhado a seguir.

Critério de medição: Os serviços serão medidos pelas áreas de projeção horizontal (área delimitada pelas linhas da projeção do telhado e treliças), em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Método de execução: A eficiência dos revestimentos depende, principalmente, de uma excelente preparação. Uma superfície limpa, livre de ferrugem, graxa, sujeira e umidade é o melhor substrato para um bom revestimento protetor. A seguir será listado algumas prescrições que devem ser seguidas para a obtenção do sucesso durante o procedimento de pintura.

A preparação da superfície para a pintura poderá ser executada através da limpeza mecânica que consiste em, remover as cascas e/ou rebarbas da laminação e/ou dobramento bem como de cortes e de outras impurezas através da utilização de ferramentas manuais ou mecânicas de raspagem, escovamento e lixamento.

Concluída a primeira limpeza, a poeira da superfície deverá ser eliminada com aspirador de pó, ar comprimido ou através da utilização de pano que garanta a inteira higienização do material. A aplicação de primers correspondem à primeira demão da pintura, formando uma capa dura e resistente que serve de base para a pintura definitiva.

O primer a ser aplicado deverá ter perfeita aderência à superfície que vai cobrir, e compatibilidade com o material desta e com a tinta de revestimento. Preferencialmente utilizar primers a base de epóxi que são formulados a base de resinas epóxi, apresentam grande resistência à abrasão e aos agentes corrosivos como derivados de petróleo, ácidos orgânicos e inorgânicos diluídos. Não é recomendável aplicar o primer em peças expostas em dias de chuva.

De forma geral, recomenda-se que o primer seja aplicado com revolver ou "airless", e que sua pulverização sobre a superfície atenda uma distância entre 50 e 300 mm. Desta forma, deve-se tomar cuidados para que não haja o escoamento do fluido durante a pulverização.

O número e as espessuras das demãos deverão estar de acordo com as definições de projeto. Quando tal propriedade não for especificada aplica-se uma camada que proporcione uma película seca uniforme com espessura de 35 Microns.

Aplicação da pintura de revestimento

Esta etapa está relacionada com a proteção final da superfície, protegendo-a da ação de intempéries, evitando sua degradação ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável. A tinta utilizada deverá ter perfeita aderência ao primer, que deverá apresentar sua superfície preparada, retocada, limpa, seca e livre de graxa.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Engenharia de Trabalho
CAU A-100003-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

A tinta de acabamento deverá ser aplicada em um período entre 10 e 24 horas após a aplicação do primer, salvo recomendações do fabricante.

7.4 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

Descrição do serviço: A telha de aço galvanizado, tem função básica de vedação, separando o ambiente coberto do ambiente externo, protegendo contra chuva, umidade, variações térmicas, e em alguns casos, contra agentes químicos presentes na atmosfera, além de proporcionar conforto térmico, ter um bom custo-benefício, rápida instalação e baixa manutenção.

O serviço compreende o fornecimento e assentamento ou fixação de telhas sobre, vigas de concreto ou metálicas, com função de cobertura ou fechamento lateral de edificações.

Critério de medição: Os serviços serão medidos pelas áreas desenvolvidas, efetivamente executadas, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela fiscalização.

Método de execução: Todo o material objeto desta especificação deverá ser de 1ª qualidade e novo.

Antes de tudo, verificar qual o sentido do vento predominante no local para poder iniciar a montagem, partindo-se do lado contrário do sopro do vento, a instalação deve ser feita por fiadas, com telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e a na vertical (faixas), indo do beiral para a cumeeira. O telhado deverá ser marcado observando a inclinação (caimento mínimo de 5%), as águas (direção que o telhado joga a água que cai nele) e o esquadro. Isso deve ser feito esticando linhas ao longo da largura, comprimento e altura do telhado e com auxílio de um esquadro.

O engradamento do telhado consiste em fazer a montagem das terças, feitas em perfis metálicos U enrijecidos que deverão ser unidas por solda ou parafusos.

Para facilitar a montagem, faça a distribuição dos feixes ao longo do telhado e distribua as telhas. Com as telhas distribuídas, alinhá-las com auxílio de uma linha como referência, de modo que a primeira e a última telha estejam na posição correta.

Para sua fixação serão utilizadas hastes rosqueáveis com dobramento inferior, para envolvimento na peça que lhe dá apoio, arruelas de borracha, arruelas metálicas e porcas nas extremidades superiores, para proporcionar o aperto. A quantidade de hastes de fixação será dimensionada em função da incidência de ventos na região e do estabelecimento das condições de segurança contra o arrancamento por punção.

Caso os desenhos omitam algum detalhe de interesse para a execução, este será providenciado pela **CONTRATADA** às suas expensas.

Referências:

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

7.5 Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_06/2016

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Fº de Registro Profissional em Engenharia de Arquitetura e Urbanismo nº 106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

A cumeeira se fará de acordo com aqueles previstos em projeto e na planilha orçamentária, devendo ser para telha cerâmica.

A cumeeira será com telha fibrocimento, que atenderá as especificações do fabricante quanto a sua aplicação, levando em consideração que estas devem estar dentro das normas de segurança regulamentação da fabricação.

Referências:

NR 18- Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

7.6 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019

Descrição do serviço: São os elementos de captação das águas pluviais dos telhados. São instaladas na posição horizontal, com pequena inclinação em um dos sentidos longitudinais, ao longo de todo o beiral do telhado ou no encontro de duas águas.

O serviço compreende o fornecimento da calha quadrada de chapa de aço galvanizado, materiais para a instalação (selante elástico, prego e rebite) e guincho elétrico para o transporte vertical. Deverá ser executada por profissional capacitado, utilizando equipamentos de proteções individuais (EPI's) apropriados, conforme recomenda as boas técnicas de construção e normas de segurança.

Critério de medição: Calhas, rufos e rincões serão medidos de acordo com o material utilizado, por metro linear executado, quando as seções das peças forem definidas em projeto ou por metro quadrado (m²) executado, quando não houver esta definição. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovado pela fiscalização.

Método de execução: Todas as peças serão montadas conforme os projetos específicos, atendendo a seção transversal especificada para as calhas, o caimento mínimo de 0,5% no sentido dos tubos coletores e as características dos suportes.

A união das peças em aço galvanizado deve ser mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza/aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. As chumbações com argamassas deverão ser executadas sem que se causem danos ao telhado ou a outras estruturas já existentes. As calhas serão fixadas com suportes de ferro galvanizado, com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias de água. Terão uma borda fixada por parafusos nas terças do telhado, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada.

As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro. No caso de calha encostada em muro ou parede, a borda encostada ao paramento deverá ser recoberta com rufos chumbados no mesmo, com vedação suficiente para impedir qualquer vazamento.

Referências:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

7.7 Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Descrição do serviço: O rufo em chapa de aço galvanizado proporciona uma impermeabilização eficiente, e permite que seja feito o escoamento de água pelas aletas, impedindo que haja acúmulo de água e consequentemente possíveis infiltrações na edificação.

Serão executados rufo e contra-rufo em chapa galvanizada num. 24 desenvolvimentos = 25 cm, conforme projeto e planilha orçamentária.

Critério de medição: Calhas, rufos e rincões serão medidos de acordo com o material utilizado, por metro linear executado, quando as seções das peças forem definidas em projeto ou por metro quadrado (m²) executado, quando não houver esta definição. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovado pela fiscalização.

Método de execução Os rufos deverão ser assentados também chumbados a parede da platibanda, sobre a calha de maneira que sua borda fique sobre a calha evitando infiltrações.

Os rufos capas pingadeiras. Serão fixados por 2 arrebites 1 de cada lado da parede, e a cada 1,5m, no topo da parede da platibanda, estes deverão proteger a parede do escorrimento da água, que cai sobre a parede trazendo o acúmulo de sujeira e danificando a pintura.

Referências:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento

8.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

8.1 Recomposicao de pavimentacao tipo blokret sobre colchao de areia com reaproveitamento de material

Os blocos de concreto serão executados sobre a camada ou colchão de areia, que consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

Referências:

ABNT NBR 15953:2011 - Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução

8.2 Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. af_07_2016

Todos os pisos deverão ser aplicados um lastro em concreto simples com espessura indicada em projeto e planilha. A camada do lastro de concreto se fará em concreto magro simples, com consumo de cimento de 210kg/m³, no traço 1:3:5 a base de cimento/ areia grossa/ brita 1/ brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/ cimento menor que 0,5.

Referências:

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

NBR 12655:2015 Versão Corrigida:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento

8.3 Ladrilho hidráulico $e=2$ cm, tátil alerta e/ ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-i

A base de aplicação será em concreto armado 6 cm, onde serão fixados gabaritos, distantes 2 a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície das peças.

Esticar uma linha entre os gabaritos, aplicar sobre a base já seca uma camada de 8 mm a 10 mm de argamassa, numa área de aproximadamente 1 m, e, em seguida, com a desempenadeira metálica dentada (com os seus dentes mais altos), raspar essa camada, criando sulcos na argamassa e retirar o excesso. Os ladrilhos devem ser assentados secos, batendo-os levemente.

OBS: os ladrilhos foram orçados como unidade medindo 0,25m x 0,25m a unidade, em algumas situações os ladrilhos deverão ser cortados conforme o projeto.

Referências:

NBR16537 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação - Requisitos e métodos de ensaio (Mês/Ano: 06/2016)

NBR9457 - Ladrilho hidráulico (Mês/Ano: 08/1986)

NBR9458 - Assentamento de ladrilho hidráulico (Mês/Ano: 08/1986)

9.0 HIDROSSANITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS HIDROSSANITÁRIOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

Instalações de drenagem pluvial

9.1 Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizado número 26

Os serviços a executar compreendem desde a construção e instalação das tubulações de drenagem de condicionadores de ar, até a montagem das peças e aparelhos de utilização.

Os materiais obedecerão às prescrições da tubulação. Serão empregadas canalizações de PVC rígido nos diâmetros DN 20mm soldáveis, de 1ª qualidade, bem como as conexões, apresentando no final dos ensaios perfeitas condições de estanqueidade.

As instalações de drenagem de condicionadores de ar serão executadas em obediência às prescrições da norma supracitada nesta especificação, e ainda às seguintes recomendações:

Fabio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100559-0

Pag. 29
Rev_00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura de São Francisco do Guaporé

- As tubulações correrão embutidas nas paredes, em rasgos abertos nas alvenarias, devidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5.
- Quando aparentes, ficarão afixadas por abraçadeiras ou ganchos, a cada 1,20m, no máximo.
- O corte do tubo será feito em seção reta para posterior abertura de roscas com tarraças apropriadas.
- Não é permitido a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.
- Durante os trabalhos de revestimentos, os tubos e conexões terão suas extremidades vedadas contra a penetração de corpos estranhos.

Referências:

NBR 5648:2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria — Requisitos

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os materiais e equipamentos conforme definidos e que será objeto de aquisição e fornecimento, deverão possuir as características técnicas no mínimo equivalentes às especificadas: preferencialmente deverão ser de procedência nacional e fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT em suas últimas revisões. Além disso, todos os materiais independentemente de suas dimensões deverão possuir a marca de identificação do fabricante, bem como, o código de referência do mesmo numa das seguintes formas, conforme o tipo de material, a saber:

- Fundida ou gravada, em letras maiúsculas legíveis;
- Etiqueta metálica, rebitada em chapa de alumínio polida ou equivalente, ou ainda,
- Etiqueta adesiva, indelével, resistente ao tempo e que apresente dificuldade de retirada.

Igualmente, os materiais cujos componentes são fornecidos desmontados, esses deverão ser embalados em invólucros apropriados, visando evitar aquisições adicionais desnecessárias para cobrir eventuais perdas.

ILUMINAÇÃO

10.1 Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada fluorescente.

Luminária com pendente prismática 16", proporcionando um ambiente livre de ofuscamento e sombras. Possui difusor injetado em polietileno cristal prismático, resistente a raios ultra-violetas, alojamento em alumínio pintado eletrostaticamente na cor branca, ajustado para melhor focalização da lâmpada, haste para fixação e anel inferior escovado alto-brilho garantindo uma excelente distribuição luminotécnica. É opcional o uso da lente de fechamento em acrílico ou policarbonato transparente prismático ou reta com aro em alumínio anodizado.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Responsabilidade Profissional
CAO A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR IEC 60081:1997 - Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral.

CAIXAS PVC

10.2 Condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016_p

As caixas previstas para interligação dos eletrodutos aparentes será do tipo condulete retangular em liga de alumínio, de dimensões 4"x 2", profundidade 2", entradas plugadas de 3/4".

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

10.3 Condulete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.2

10.4 Condulete de alumínio, tipo e, eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.2

10.5 Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.2

TOMADAS E INTERRUPTORES

10.6 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Todas as tomadas deverão ser do tipo padrão brasileiro de 3 (três) pinos. A localização

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

e altura das tomadas por ambiente serão definidas no projeto elétrico.

Os corpos das tomadas deverão ser de material auto-extinguível para garantia de isolamento elétrico total.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT.

Referências:

NBR NM 60884-1:2010 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

10.7 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Idem ao item 10.6

CONDUTORES

10.8 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Os condutores serão todos de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio.

Excetuando-se as instalações em barra, aterramentos e condutores de proteção, todas as instalações deverão ser executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar correntes nominais de funcionamento e de curto-circuito sem danos à isolação.

Os condutores que estiverem sujeitos a solicitações mecânicas acidentais deverão possuir proteções contra esforços longitudinais.

Os condutores para baixa tensão deverão ser das classes de tensão 450/750 V e 0,6/1kV, seguindo a indicação do projeto.

Os condutores deverão ser isolados com isolantes sólidos, dos tipos termofixos e termoplásticos, obedecendo à tabela abaixo:

ISOLANTE	NOME USUAL	COMPOSIÇÃO QUÍMICA
TERMOFIXOS	EPR Polietileno Reticulado (XLPE)	Borracha Etileno Propileno Polietileno
TERMOPLÁSTICOS	PVC Polietileno (PET)	Cloreto de Polivilina Polietileno

Todos os condutores deverão ter proteção contra-ataques de agentes químicos e atmosféricos e contra efeitos de umidade.

Todos os condutores, isolados ou não, deverão ser convenientemente identificados por cores ou etiquetas coloridas. A identificação deverá seguir a codificação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

- cor azul claro – para o condutor neutro;
- cor verde – para o condutor terra;
- cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
- cor branca – retornos simples;
- cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Referências:

NBR 9311:2014 - Cabos elétricos isolados - Classificação e designação.

NBR 5111:1997 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos.

NBR 5349:1997- Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação.

NBR 5368:1997 - Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos – Especificação.

ATENÇÃO!!! O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2,5mm², inclusive nas descidas das luminárias.

10.9 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.8

10.10 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1kv, para distribuição - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.8

PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.11 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016

Todos os disjuntores definidos deverão ser termomagnéticos, do "tipo DIN", instalados de maneira que não reduza de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão de contato seja permanente.

A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolamento, seja pelos terminais, seja pelos condutores. Especificações dos disjuntores adotados encontram-se na planilha orçamentária.

Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) curva "C", atuando entre cinco e dez vezes a corrente nominal que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento.

Os disjuntores deverão operar sempre em instalações abrigadas.

Paulo Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRU A-100000-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação indelével na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome ou marca do fabricante;
- Número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal do disjuntor;
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica-valor eficaz) referida às tensões nominais de operação;
- Referência à norma da ABNT pertinente e certificado de aprovação do Inmetro.

Referências:

NBR IEC 60947-2:2013 - Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Disjuntores

10.12 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_04/2016

Idem ao item 10.11

10.13 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016

Idem ao item 10.11

TUBULAÇÃO

10.14 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação

As tubulações definidas deverão ser de cloreto de polivinila (PVC) rígido, cor preta, roscáveis e nos diâmetros indicados em planta baixa. Os eletrodutos de PVC rígido deverão seguir as condições impostas pela norma quanto ao diâmetro nominal, rosca, diâmetro externo, afastamento na espessura da parede e massa aproximada. Apresentar superfícies externa e interna isentas de irregularidade, saliências, reentrâncias, e não devem ter bolhas ou vazios. Trazer marcados de forma bem visível e indelével a marca do fabricante, o diâmetro nominal ou referência de rosca, a classe e os dizeres: "eletroduto de PVC rígido".

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão

NBR NM ISO 7-1:2000 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação.

Fábio Matos
Arquiteto R-
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

10.15 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação

Idem ao item 10.14

10.16 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação.

Idem ao item 10.14

QUADROS

10.17 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.

Os quadros elétricos serão de embutir, fabricado em chapa de aço, espessura mínima equivalente à nº 22 (MSG), com chassis em chapa de aço de mesma bitola e molduras e portas em chapa de aço nº 16 (MSG), com grau de proteção IP-54 .

O acabamento interno e externo das chapas deverá ser fosfatizado ou galvanizado e com pintura eletrostática à base de epóxi com esmerado acabamento final em estufa. Nas caixas o acabamento da caixa-base será efetuado por galvanização. Seu ponto de terra deverá ser duplo, um em cada lateral. Para maior número de ligações deverá ser montado um barramento de cobre sobre esse ponto.

As portas deverão ter abertura através de dobradiças. Deverão, ainda, permitir a inversão das portas, com abertura à direita ou à esquerda. Os equipamentos e componentes instalados no interior dos quadros deverão ser montados sobre bandejas removíveis.

Os quadros terão aparelhos metálicos ou de acrílico, que visam evitar o contato do usuário com as partes vivas da instalação. Os espelhos terão plaquetas de acrílico identificando os circuitos. Os espelhos metálicos serão providos de dobradiças e fechadura com chave, para facilitar a manutenção. Todos os condutores no interior dos quadros deverão ser identificados com anilhas plásticas numeradas.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico de teor de pureza maior que 97%, pintados nas cores vermelha (fase R), amarela (fase S), violeta (fase T), azul claro (neutro) e verde (terra). Os pontos de ligação receberão tratamento à base de estanho ou prata. Montados sobre isoladores de epóxi ou premix, fixados por parafusos e arruelas zincados, de forma a assegurar-se perfeita isolação, e resistência aos esforços eletrodinâmicos, em caso de curto-circuito. As interligações entre barramentos serão dotadas de arruelas de pressão.

Na parte interna da tampa externa dos quadros deverá ser colocado um resumo de cargas, diagrama contendo informações quanto às proteções gerais e parciais, distribuição de fases e destino de cada circuito de circuitos.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Referências:

NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

11.0 INCÊNDIO

11.1 Extintor pó ABC portátil – 3A- 20BC- 06kg .

Deverão ser do tipo portátil de pó químico seco (PQS), com capacidade individual de 06 Kg - 3A; 20BC, com selo de conformidade ABNT e fabricada segundo os padrões fixados pelas normas técnicas da ABNT.

O pó químico para extinção de incêndio deverá ser à base de bicarbonato de sódio, conforme as normas da ABNT com propelente a base de nitrogênio. Os cilindros deverão ser dotados de manômetros e válvulas auto selante.

Referências:

NBR 15809:2013 - Extintores de incêndio sobre rodas

NBR 15808:2013 - Extintores de incêndio portáteis

NBR 9695:2012 - Pó para extinção de incêndio

11.2 Luminária de emergência – fornecimento e instalação.

As luminárias de emergência definidas para o "sistema de iluminação de emergência"

- Dotadas de bateria de lítio.
- Autonomia de 3hs no fluxo máximo ou 6hs no mínimo.
- Potência 4w.
- Design Discreto
- Temperatura de cor: branco frio
- Tensão: bivolt
- Quantidade de led: 30 leds
- Fluxo Luminoso min.: 120lm
- Fluxo Luminoso max.: 240lm
- Bateria: Lítio

Serão instaladas um número de luminárias de emergência em função das características dos ambientes da edificação em obediência às recomendações contidas nas normas da ABNT; o espaçamento entre luminárias deve situar-se entre 3 e 5 vezes sua altura de instalação o que equivale dizer que a distância entre os pontos de "luz de emergência" varia de 7,50 a 15,00 m.

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com as normas técnicas referentes, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.

Referências:

NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência

Fábio Mattos
Arquiteto e Engenheiro
Engº de Segurança do Trabalho
CRAU A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2:2011 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

11.3 Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434).

A sinalização será obrigatória em todas as edificações e terá as seguintes finalidades:

- Orientar as rotas de fuga;
- Identificar os riscos específicos;
- Identificar os equipamentos de combate a incêndio

Próximo às portas de saída de emergência e nas circulações, serão instaladas setas indicativas de saída, combinadas com palavras, em material fosforescente.

11.4 Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434).

Conforme item 11.3.

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em suas últimas revisões.

ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050:2015, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de "pessoas portadoras de necessidades especiais".

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela **CONTRATADA**, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela **FISCALIZAÇÃO**. Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21.jun.93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08.jun.94), onde deverão constar todas as pendências e/ou não conformidades verificadas na vistoria.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas, redes de gases canalizados deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer acréscimo a ser pago pela **CONTRATANTE**.

São Francisco do Guaporé, fevereiro de 2021

Fábio Matos
Arquiteto e Engenheiro
Esp. de Segurança do Trabalho
CAU A-706009-0

Responsável técnico

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CURVA ABC

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RQ/2020
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 22,47%

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDÔN ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, SI 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AREA : 600,00 m²

Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM.	CLASS.
CP0017	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36	kg	5325,47	9,98	12,22	R\$ 65.077,24	R\$ 65.077,24	26,03091%	26,03%	A
94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, inclusive montagem. Af_07/2019	m²	850	48,14	58,96	R\$ 50.116,00	R\$ 115.193,24	20,04641%	46,08%	A
CP0338	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	mês	3	2375,44	2909,2	R\$ 8.727,60	R\$ 132.095,16	3,49104%	52,84%	A
92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015	m²	108,15	63,89	78,25	R\$ 8.462,74	R\$ 140.557,90	3,38510%	56,22%	A
CP02	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a óleo e reaproveitamento de 2x	m²	129,32	51,61	63,21	R\$ 8.174,32	R\$ 123.367,56	3,26973%	49,35%	A
94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	60	107,93	132,18	R\$ 7.930,80	R\$ 148.488,70	3,17232%	59,40%	A
92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	525,8	11,58	14,18	R\$ 7.455,84	R\$ 155.944,54	2,98234%	62,38%	A
94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	12,61	422,51	517,45	R\$ 6.525,04	R\$ 162.469,58	2,61002%	64,99%	A
94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	11,26	422,51	517,45	R\$ 5.826,49	R\$ 168.296,07	2,33060%	67,32%	A
100739	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020	m²	593,84	6,65	8,14	R\$ 4.833,86	R\$ 173.129,93	1,93355%	69,25%	A
93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não inclusive mobiliário. Af_04/2016	m²	5,86	583,76	714,93	R\$ 4.189,49	R\$ 177.319,42	1,67580%	70,93%	A
99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas comidas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	110,65	34,46	42,2	R\$ 4.669,43	R\$ 181.988,85	1,86777%	72,80%	A
94231	Rufa em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	110	34,25	41,95	R\$ 4.614,50	R\$ 186.603,35	1,84580%	74,64%	A

Fábio Marcos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRO A-100000-0

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

"B" - COTAÇÃO

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 22,47%

Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM.	CLASS.
92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	414,1	8,31	10,18	R\$ 4.215,54	R\$ 190.818,89	1,68622%	76,33%	A
92257	Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, inclusive içamento. Af_07/2019	und	14	212,52	260,27	R\$ 3.643,78	R\$ 194.462,67	1,45751%	77,79%	A
92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	175,1	14,5	17,76	R\$ 3.109,78	R\$ 197.572,45	1,24391%	79,03%	A
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	35,62	67,01	82,07	R\$ 2.923,33	R\$ 200.495,78	1,16933%	80,20%	B
CP0701	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6	373,14	456,98	R\$ 2.741,88	R\$ 203.237,66	1,09675%	81,30%	B
92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	12,61	169,66	207,78	R\$ 2.620,11	R\$ 205.857,77	1,04804%	82,34%	B
CP0115	Luminária pendente prismática 16" boca E40 para 1 lâmpada fluorescente	und	12	273,62	335,1	R\$ 4.021,20	R\$ 209.878,97	1,60848%	83,95%	B
92270	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015	m²	39	51,03	62,5	R\$ 2.437,50	R\$ 212.316,47	0,97500%	84,93%	B
91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	442,18	4,44	5,44	R\$ 2.405,46	R\$ 214.721,93	0,96218%	85,89%	B
92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	11,26	169,66	207,78	R\$ 2.339,60	R\$ 217.061,53	0,93584%	86,82%	B
83694	Recomposição de pavimentação tipo blokrete sobre colchão de areia com reaproveitamento de material	m²	108,68	17,55	21,49	R\$ 2.335,53	R\$ 219.397,06	0,93421%	87,76%	B
91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	600	2,77	3,39	R\$ 2.034,00	R\$ 221.431,06	0,87360%	88,57%	B
CP0017.2	Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizado número 26	m	46,64	35,11	43	R\$ 2.005,52	R\$ 223.436,58	0,80221%	89,37%	B

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CURVA ABC

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

"B" - COTAÇÃO

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 22,47%

Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM.	CLASS.
92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	108,3	14,5	17,76	R\$ 1.923,41	R\$ 225.359,99	0,76936%	90,14%	B
92270	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015	m²	28,25	51,03	62,5	R\$ 1.765,63	R\$ 227.125,62	0,70625%	90,85%	B
95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	56,95	24,84	30,42	R\$ 1.732,42	R\$ 228.858,04	0,69297%	91,54%	B
92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015	m²	22,05	63,89	78,25	R\$ 1.725,41	R\$ 230.583,45	0,69016%	92,23%	B
91864	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120	11,37	13,92	R\$ 1.670,40	R\$ 232.253,85	0,66816%	92,90%	B
92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	161,8	8,31	10,18	R\$ 1.647,12	R\$ 233.900,97	0,65885%	93,56%	B
97635	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017	m²	110,42	12,16	14,89	R\$ 1.644,15	R\$ 235.545,12	0,65766%	94,22%	B
94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	m	29,86	41,9	51,31	R\$ 1.532,12	R\$ 237.077,24	0,61285%	94,83%	B
92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	96,2	11,58	14,18	R\$ 1.364,12	R\$ 238.441,36	0,54565%	95,38%	C
92982	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	105	10,61	12,99	R\$ 1.363,95	R\$ 239.805,31	0,54558%	95,92%	C
96995	Reatero manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	23,01	40,63	49,76	R\$ 1.144,98	R\$ 240.950,29	0,45799%	96,38%	C
98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	36,72	24,73	30,29	R\$ 1.112,25	R\$ 242.062,54	0,44490%	96,83%	C
CP0322	Ladrilho hidráulico e = 2 cm, tátil alerta e/ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-1 dim.: 0,25x0,25 m.	m²	10,77	76,06	93,15	R\$ 1.003,23	R\$ 243.065,77	0,40129%	97,23%	C
CP0201	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.	und	4	191,35	234,35	R\$ 937,40	R\$ 244.003,17	0,37496%	97,60%	C

Fábio Matos
Arquiteto
Fno de São Francisco do Guaporé
CND 111.111.111

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM	CLASS.
95796	Condutete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	18	36,47	44,66	R\$ 803,88	R\$ 244.807,05	0,32155%	97,92%	C
96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coramento ou sapatas. Af_08/2017	m²	1,22	516,51	632,57	R\$ 771,74	R\$ 245.578,79	0,30870%	98,23%	C
91872	Eletroduto rígido roscaável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	50	11,79	14,44	R\$ 722,00	R\$ 246.300,79	0,28880%	98,52%	C
97636	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	56,95	9,72	11,9	R\$ 677,71	R\$ 246.978,50	0,27108%	98,79%	C
74131/4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1	408,34	500,09	R\$ 500,09	R\$ 247.478,59	0,20004%	98,99%	C
93009	Eletroduto rígido roscaável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	18	16,62	20,35	R\$ 366,30	R\$ 247.844,89	0,14652%	99,14%	C
97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	und	9	23,5	28,78	R\$ 259,02	R\$ 248.103,91	0,10361%	99,24%	C
CP0208	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm, em pvc 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	7	28,32	34,68	R\$ 242,76	R\$ 248.346,67	0,09710%	99,34%	C
91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	6	31,77	38,91	R\$ 233,46	R\$ 248.580,13	0,09338%	99,43%	C
95782	Condutete de alumínio, tipo e, eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	6	30,01	36,75	R\$ 220,50	R\$ 248.800,63	0,08820%	99,52%	C
95781	Condutete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	6	28,68	35,12	R\$ 210,72	R\$ 249.011,35	0,08429%	99,60%	C

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
C. O. A-100000-00

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CURVA ABC

FONTES: "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020
"B" - COTAÇÃO
"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO
BDI: 22,47%

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

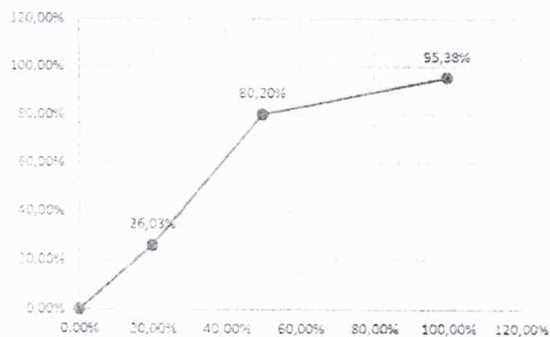
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AREA : 600,00 m²

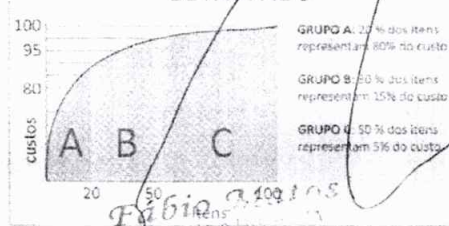
Código	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM. B.D.I.	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	(%)	(%) ACUM.	CLASS.
CP0206	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 13 x 26" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	6	25,5	31,23	R\$ 187,38	R\$ 249.198,73	0,07495%	99,68%	C
93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	2	74,81	91,62	R\$ 183,24	R\$ 249.381,97	0,07330%	99,75%	C
91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	6	24,75	30,31	R\$ 181,86	R\$ 249.563,83	0,07274%	99,83%	C
CP0713	Fornecimento/ instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	19,77	5,67	6,94	R\$ 137,20	R\$ 249.701,03	0,05488%	99,88%	C
93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	2	47,4	58,05	R\$ 116,10	R\$ 249.817,13	0,04644%	99,93%	C
95789	Condutete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	3	30,99	37,95	R\$ 113,85	R\$ 249.930,98	0,04554%	99,97%	C
93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	3	10,35	12,68	R\$ 38,04	R\$ 249.969,02	0,01522%	99,99%	C
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	3,42	3,18	3,89	R\$ 13,30	R\$ 249.982,32	0,00532%	99,99%	C
97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m³xkm	4,45	1,56	1,91	R\$ 8,50	R\$ 249.990,82	0,00340%	100,00%	C
97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m³xkm	6,57	1,12	1,37	R\$ 9,00	R\$ 249.999,82	0,00360%	100,00%	C

CURVA ABC



% ITENS	% VALORES ACUMULADOS	VALOR ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
0,00%	0,00%	R\$ -	A
20,00%	26,03%	R\$ 65.077,24	A
50,00%	80,20%	R\$ 200.495,78	B
100,00%	95,38%	R\$ 238.441,36	C

CURVA ABC



Engº de ...



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PLANILHA RESUMO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

BDI: 22,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.775,12
2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	8.727,60
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.352,66
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.068,31
5.0	INFRAESTRUTURA	25.683,75
6.0	SUPERESTRUTURA	27.755,77
7.0	COBERTURA	137.748,30
8.0	REVESTIMENTO DE PISOS	5.071,18
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.005,52
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.185,05
11.0	INCÊNDIO	1.626,56
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI		249.999,82
CUSTO GERAL SEM BDI		R\$ 204.131,48
CUSTO DO BDI		R\$ 45.868,34
CUSTO GERAL COM BDI		R\$ 249.999,82

Fábio Matos
Engenheiro e Urbanista
Eng. de Engenharia de Tráfego
CNU A-100009-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

END. : 03

"B" - COTAÇÃO

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ÁREA : 600,00 m²

BDI: 22,47%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	A	CP0701	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	373,14	456,98	2.741,88
1.2	A	93584	Execução de depósito em canterão de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016	m²	5,86	583,76	714,93	4.189,49
1.3	A	CP02	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	129,32	51,61	63,21	8.174,32
1.4	C	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	110,65	34,46	42,20	4.669,43
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES								RS 19.775,12
2.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE								
2.1	A	CP0338	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	mês	3,00	2.375,44	2.909,20	8.727,60
CUSTO TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE								RS 8.727,60
3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1	A	97635	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017	m²	110,42	12,16	14,89	1.644,15
3.2	A	97636	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	56,95	9,72	11,90	677,71
3.3	A	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	3,42	3,18	3,89	13,30
3.4	A	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). Af_01/2018	m³xkm	4,45	1,56	1,91	8,50
3.5	A	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_01/2018	m³xkm	6,57	1,12	1,37	9,00
CUSTO TOTAL DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								RS 2.352,66
4.0 MOVIMENTO DE TERRA								
4.1	A	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	35,62	67,01	82,07	2.923,33
4.2	A	96995	Reaterro manual apilado com soquete. Af_10/2017	m³	23,01	40,63	49,76	1.144,98
CUSTO TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA								RS 4.068,31
5.0 INFRAESTRUTURA								
5.1	A	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	1,22	516,51	632,57	771,74
5.2	A	CP0713	Fornecimento/ instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	19,77	5,67	6,94	137,20
5.3	A	92270	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015	m²	28,25	51,03	62,50	1.765,63
5.4	A	92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015	m²	22,05	63,89	78,25	1.725,41
5.5	A	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	108,30	14,50	17,76	1.923,41

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CRU A-100000-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

"B" - COTAÇÃO

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ÁREA : 600,00 m²

BDI: 22,47%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	TOTAL
5.6	A	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	525,80	11,58	14,18	7.455,84
5.7	A	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	161,80	8,31	10,18	1.647,12
5.8	A	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	12,61	422,51	517,45	6.525,04
5.9	A	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	12,61	169,66	207,78	2.620,11
5.10	A	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	36,72	24,73	30,29	1.112,25
CUSTO TOTAL DE INFRAESTRUTURA								RS 25.683,75
6.0	SUPERESTRUTURA							
6.1	A	92269	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015	m²	108,15	63,89	78,25	8.462,74
6.2	A	92270	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015	m²	39,00	51,03	62,50	2.437,50
6.3	A	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	175,10	14,50	17,76	3.109,78
6.4	A	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	96,20	11,58	14,18	1.364,12
6.5	A	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	414,10	8,31	10,18	4.215,54
6.6	A	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	11,26	422,51	517,45	5.826,49
6.7	A	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	11,26	169,66	207,78	2.339,60
CUSTO TOTAL DE SUPER ESTRUTURA								RS 27.755,77
7.0	COBERTURA							
7.1	C	CP0017	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36	kg	5.325,47	9,98	12,22	65.077,24
7.2	A	92257	Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, inclusive içamento. Af_07/2019	und	14,00	212,52	260,27	3.643,78
7.3	A	100739	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020	m²	593,84	6,65	8,14	4.833,86

Fábio M. S. S.
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100309-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

END. : 03 RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST

"B" - COTAÇÃO

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ÁREA : 600,00 m²

BDI: 22,47%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	TOTAL
7.4	A	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0.5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	850,00	48,14	58,96	50.116,00
7.5	A	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	m	29,86	41,90	51,31	1.532,12
7.6	A	94229	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	60,00	107,93	132,18	7.930,80
7.7	A	94231	Rufa em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	110,00	34,25	41,95	4.614,50
CUSTO TOTAL DE COBERTURA								R\$ 137.748,30
8.0	REVESTIMENTO DE PISOS							
8.1	A	83694	Recomposicao de pavimentacao tipo bloket sobre colchao de areia com reaproveitamento de material	m²	108,68	17,55	21,49	2.335,53
8.2	A	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m²	56,95	24,84	30,42	1.732,42
8.3	A	CP0322	Ladrilho hidráulico e= 2 cm, tátil alerta e/ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-i dim.: 0,25x0,25 m.	m²	10,77	76,06	93,15	1.003,23
CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTO DE PISOS								R\$ 5.071,18
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
Instalações de drenagem pluvial								
9.1	C	CP0017.2	Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizado número 26	m	46,64	35,11	43,00	2.005,52
CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 2.005,52
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Iluminação								
10.1	C	CP0115	Luminária pendente prismática 16" boca E40 para 1 lâmpada fluorescente.	und	12,00	273,62	335,10	4.021,20
Caixa PVC								
10.2	A	95789	Condutete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	3,00	30,99	37,95	113,85
10.3	A	95781	Condutete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	6,00	28,68	35,12	210,72
10.4	A	95782	Condutete de alumínio, tipo e, eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	6,00	30,01	36,75	220,50
10.5	A	95796	Condutete de alumínio, tipo f, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	und	18,00	36,47	44,66	803,88
Tomadas e interruptores								
10.6	A	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	6,00	31,77	38,91	233,46
10.7	A	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	6,00	24,75	30,31	181,86
Condutores								

Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100003

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST

"B" - COTAÇÃO

03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ÁREA : 600,00 m²

BDI: 22,47%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM B.D.I.	TOTAL
10.8	A	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	600,00	2,77	3,39	2.034,00
10.9	A	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	442,18	4,44	5,44	2.405,46
10.10	A	92982	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	105,00	10,61	12,99	1.363,95
Proteção de equipamento								
10.11	A	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af. 04/2016	und	3,00	10,35	12,68	38,04
10.12	A	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af. 04/2016	und	2,00	47,40	58,05	116,10
10.13	A	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af. 04/2016	und	2,00	74,81	91,62	183,24
Eletrodutos e tubos								
10.14	A	91864	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	120,00	11,37	13,92	1.670,40
10.15	A	91872	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	50,00	11,79	14,44	722,00
10.16	A	93009	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	18,00	16,62	20,35	366,30
Quadros								
10.17	A	74131/4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	408,34	500,09	500,09
CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 15.185,05
11.0	INCÊNDIO							
11.1	C	CP0201	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.	und	4,00	191,35	234,35	937,40
11.2	C	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	und	9,00	23,50	28,78	259,02
11.3	C	CP0206	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	6,00	25,50	31,23	187,38
11.4	C	CP0208	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	7,00	28,32	34,68	242,76
CUSTO TOTAL DE INCÊNDIO								R\$ 1.626,56
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI								R\$ 204.131,48
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$)								R\$ 45.868,34
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$)								R\$ 249.999,82

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106003-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Larg.(m)		Alt.(m)		Área (m²)
3,00	x	2,00	=	6,00 m²

TOTAL = 6,00 m²

1.2 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016
→ Conforme "Implantação" localizado na prancha ARQ. 01/03.

Comp.(m)		Larg.(m)		Área (m²)
2,93	x	2,00	=	5,86 m²

TOTAL = 5,86 m²

1.3 Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x
→ Conforme "Implantação" localizado na prancha ARQ. 01/03.

Larg.(m)		Alt.(m)		Área (m²)	
32,40	x	2,00	=	64,80	Horizontal
1,20	x	2,00	=	2,40	Vertical
26,13	x	2,00	=	52,26	
4,93	x	2,00	=	9,86	
				129,32	m²

TOTAL = 129,32 m²

1.4 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.
Af_10/2018
→ Conforme "Auxiliar de locação de obra" localizado na prancha ESTRUT. 01/03.

Comp.(m)		Quant.(und)		Comp.(m)
32,38	x	2,00	=	64,75
22,95	x	2,00	=	45,90
		TOTAL	=	110,65 m

TOTAL = 110,65 m

2.0 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1 Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)
→ Conforme cronograma físico-financeiro.

TOTAL = 3,00 mês

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017
→ Conforme "Detalhe 01" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Área (m²)		Quant.(und)		Área (m²)
55,21	x	2,00	=	110,42 m²

TOTAL = 110,42 m²

3.2 Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017
→ Conforme "Aux. Construção de piso" localizado na prancha ARQ. 03/03.

Área (m²)

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²
48,35
8,60
56,95 m²

TOTAL = 56,95 m²

- 3.3 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3
→ Idem a total de demolição de pavimento sem reaproveitamento x espessura.

Área (m²) x Espes.(m) = Área (m²)
3.2 56,95 x 0,06 = 3,42 m²

TOTAL = 3,42 m²

- 3.4 Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em leito natural (unidade: m³xkm). Af_01/2018
→ Idem ao total de carga e descarga.
→ Conforme "Detalhe 01" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Vol. Da Carga x Dst. km DMT. = Total (m³xKm)
3,42 x 1,30 = 4,45 m³xkm

TOTAL = 4,45 m³xkm

- 3.5 Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_01/2018
→ Idem ao total de carga e descarga.
→ Conforme "Detalhe 01" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Vol. Da Carga x Dst. km DMT. = Total (m³xKm)
3,42 x 1,92 = 6,57 m³xkm

TOTAL = 6,57 m³xkm

4.0 MOVIMENTO DE TERRA

- 4.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016
→ SAPATAS, localizado na prancha EST 01/03.
→ Planta de forma estrutural localizado na prancha EST 02/03.

Larg.(m)	x	Comp.(m)	x	Alt.(m)	x	Quant.(und)	=	Vol.(m³)
1,45	x	1,20	x	1,30	x	14,00	=	31,67 S1 a S14
								SUBTOTAL = 31,67 m³

→ VIGAS BALDRAMES, localizado na prancha EST 02/03.

Larg.(m)	x	Comp.(m)	x	Alt.(m)	x	Quant.(und)	=	Vol.(m³)
3,758	x	0,35	x	0,25	x	12,00	=	3,95 VB1;VB2
								SUBTOTAL = 3,95 m³

TOTAL = 35,62 m³

- 4.2 Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017
→ Conforme item 5.8.
→ Conforme item 4.1.

Vol. Sapatas e Arranques:	10,36	
Vol. Vigas Baldrames:	2,25	
	12,61 m³	Vol. Concreto

Vol. Escavado(m³)	Vol. Concreto(m³)	Vol. Reaterro(m³)
35,62	12,61	= 23,01 m³

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

TOTAL = 23,01 m³

5.0 INFRAESTRUTURA

- 5.1 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017
→ SAPATAS, localizado na prancha ESTRUT. 01/03.

Larg.(m)		Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(und)		Vol.(m³)
1,45	x	1,20	x	0,05	x	14,00	=	1,22 S1 a S14
								1,22 m³

TOTAL = 1,22 m³

- 5.2 Fornecimento/ instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras
→ VIGA BALDRAME, localizado na prancha ESTRUT. 02/03.

Larg.(m)		Comp.(m)		Quant.(und)		Área (m²)
0,35	x	28,25	x	2,00	=	19,77 VB1; VB2
						19,77 m²

TOTAL = 19,77 m²

- 5.3 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 02/03.

Vigas Baldrame = 28,25 m²
TOTAL = 28,25 m²

- 5.4 Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 01/03.

Arranques = 22,05 m²
TOTAL = 22,05 m²

- 5.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 01,02,03.

Sapatas + Arranques = 58,70 kg
Vigas Baldrame = 49,60 kg
TOTAL = 108,30 kg

- 5.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 01,02,03.

Sapatas + Arranques = 429,90 kg
Vigas Baldrame = 95,90 kg
TOTAL = 525,80 kg

- 5.7 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 01/03.

Sapatas = 161,80 kg
TOTAL = 161,80 kg

- 5.8 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 01,02,03.

Sapatas + Arranques = 10,36 m³
Vigas Baldrame = 2,25 m³
TOTAL = 12,61 m³

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
Crd. A-106009-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

- 5.9 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 01,02,03.

Sapatas + Arranques =	10,36	m³
Vigas Baldrame =	2,25	m³
TOTAL	= 12,61	m³

- 5.10 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica. 2 demãos af_06/2018
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 02,03.

Vigas Baldrame =	36,72	m²
TOTAL	= 36,72	m²

6.0 SUPERESTRUTURA

- 6.1 Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 02,03.

Pilares =	108,15	m²
TOTAL	= 108,15	m²

- 6.2 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 03/03.

Vigas =	39,00	m²
TOTAL	= 39,00	m²

- 6.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 02,03.

Pilares =	125,50	kg
Vigas =	49,60	kg
TOTAL	= 175,10	kg

- 6.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 03/03.

Vigas =	96,20	kg
TOTAL	= 96,20	kg

- 6.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha EST 03/03.

Pilares =	414,10	kg
TOTAL	= 414,10	kg

- 6.6 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 02,03.

Pilares=	9,01	m³
Vigas=	2,25	m³
TOTAL	= 11,26	m³

- 6.7 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015
→ Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural, localizado na prancha ESTRUT. 02,03.

Pilares=	9,01	m³
----------	------	----

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Escr. de Serviço do Trabalho
Escr. de Serviço do Trabalho
Escr. de Serviço do Trabalho

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

Vigas= 2,25 m³
TOTAL = 11,26 m³

7.0 COBERTURA

- 7.1 Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36
→ Conforme Tabela 1 e 2 localizado na prancha MET. 01 e 02/02.

Placa de base= 86,54000 kg
Parafuso de ancoragem= 47,26000 kg
Perfis= 5.191,67 kg

TOTAL = 5.325,47 kg

- 7.2 Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, incluso içamento. Af_07/2019
→ Conforme detalhamento das treliças, localizado na prancha MET. 02/02.

Descrição	Quant.(und)		Vãos (m)		Quant.(und)
Treliça 1 e 7	2,00	x	2,00	=	4,00
Treliça 2 a 6	5,00	x	2,00	=	10,00
TOTAL					14,00 und

- 7.3 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). Af_01/2020
→ Conforme Tabela 3 localizado na prancha MET. 02/02.

TOTAL = 593,84 m²

- 7.4 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019
→ Conforme "Planta de cobertura" localizado na prancha ARQ. 02/03.
→ Conforme "Corte A" localizado na prancha ARQ. 02/03.

PLATIBANDA					
Comp.(m)		Alt.(m)		Quant.(und)	Área (m²)
30,00	x	2,20	x	2,00	= 132,00 Horizontal
20,00	x	2,20	x	2,00	= 88,00 Vertical
15,00			x	2,00	= 30,00 Oitão
					250,00 m²

Cobertura (m²) + Platibanda (m²) = Área (m²)
600,00 + 250,00 = 850,00 m²

TOTAL = 850,00 m²

- 7.5 Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019
→ Conforme "Planta de cobertura" localizado na prancha ARQ. 02/03.

TOTAL = 29,86 m

- 7.6 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
→ Conforme "Planta de cobertura" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Comp.(m) Quant.(und) Comp.(m)
30,00 x 2,00 = 60,00 m

TOTAL = 60,00 m

- 7.7 Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
→ Conforme "Planta de cobertura" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Comp.(m) Quant.(und) Comp.(m)

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106000-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

30,00	x	1,00	=	30,00	RUFO
20,00	x	2,00	=	40,00	
20,00	x	2,00	=	40,00	CONTRARUFO
				110,00	m

TOTAL = 110,00 m

8.0 REVESTIMENTO DE PISOS

- 8.1 Recomposição de pavimentação tipo bloquete sobre colchão de areia com reaproveitamento de material
→ Conforme "Detalhe 01" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Área (m ²)	Quant.(und)	Vol.(m ³)
54,34	x 2,00	= 108,68 m ³

TOTAL = 108,68 m³

- 8.2 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016
→ Conforme "Aux. Construção de Piso" localizado na prancha ARQ. 03/03.

Área (m ²)
48,35
8,60
56,95 m ²

TOTAL = 56,95 m²

- 8.3 Ladrilho hidráulico e = 2 cm, tátil alerta e/ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-i dim.: 0,25x0,25 m.
→ Conforme "Aux. Piso Tátil" localizado na prancha ARQ. 03/03.

Comp.(m)	Larg.(m)	Quant.(und)	Área (m ²)
1,25	x 0,25	x 2,00	= 0,63 Horizontal
20,08	x 0,25	x 1,00	= 5,02
0,50	x 0,50	x 2,00	= 0,50
0,25	x 0,25	x 1,00	= 0,06
0,25	x 4,93	x 1,00	= 1,23 Vertical
0,25	x 1,25	x 2,00	= 0,63
10,80	x 0,25	x 1,00	= 2,70
			10,77 m ²

TOTAL = 10,77 m²

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Instalações de drenagem pluvial

- 9.1 Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm em chapa de aço galvanizada número 26
→ Conforme "Det. drenagem" localizado na prancha ARQ. 02/03.
→ Conforme "Planta de cobertura" localizado na prancha ARQ. 02/03.

Alt.(m)	Quant.(und)	Total (m)
0,36	x 8,00	= 2,88
0,20	x 8,00	= 1,60
0,20	x 8,00	= 1,60
4,97	x 8,00	= 39,76
0,10	x 8,00	= 0,80
		46,64 m

TOTAL = 46,64 m

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Iluminação

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Engenharia de Trabalho
CAU nº 100000-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

- 10.1 Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada fluorescente.
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 12,00 und

Caixa PVC

- 10.2 Condutele de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
Af_11/2016_p
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 3,00 und

- 10.3 Condutele de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
Af_11/2016_p
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 6,00 und

- 10.4 Condutele de alumínio, tipo e, eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
Af_11/2016_p
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 6,00 und

- 10.5 Condutele de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação.
Af_11/2016_p
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 18,00 und

Tomadas e Interruptores

- 10.6 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 6,00 und

- 10.7 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 6,00 und

Condutores

- 10.8 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
Af_12/2015
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 600,00 m

- 10.9 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 442,18 m

- 10.10 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 105,00 m

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

Proteção de equipamento

- 10.11 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 3,00 und

- 10.12 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 2,00 und

- 10.13 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_04/2016
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 2,00 und

Eletrodutos e tubos

- 10.14 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Planta elétrica" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 120,00 m

- 10.15 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Planta elétrica" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 50,00 m

- 10.16 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015
→ Conforme "Planta elétrica" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 18,00 m

Quadros

- 10.17 Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolar, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha ELE. 01/01.

TOTAL 1,00 und

11.0 INCÊNDIO

- 11.1 Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha INC. 01/01.

TOTAL = 4,00 und

- 11.2 Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha INC. 01/01.

TOTAL = 9,00 und

- 11.3 Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)
→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha INC. 01/01.

TOTAL = 6,00 und SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CÓD - S1.
TOTAL = 6,00 und

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106003-0



GOVÊRNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

11.4

Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm, em pvc 2 mm anti-choques (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)

→ Conforme "Lista de materiais" localizado na prancha INC. 01/01.

	2,00	und	PROIBIDO FUMAR, CÓD - P1.
	1,00	und	CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, CÓD - A5.
	4,00	und	EXTINTOR DE INCÊNDIO, CÓD - E5.
TOTAL	=	7,00	und

Fábio Matos
Arquiteto e Engº de Segurança
CAU A-106606-0



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"T" - INSUMO SINAPI
"CDE" - COMPOSIÇÃO DER
"IDER" - INSUMO DER
"SICRO" - DNIT 2019

SERVÍCIOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO							
CP0701	REF.	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
CÓDIGO							m²
1.1							
ITEM							VI. Parcial
Materiais							
1	I	4417	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,000	3,17	3,17
2	I	4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,00	2,96	11,84
3	I	4813	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,000	300,00	300,00
4	I	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11	10,07	1,11
5	C	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af. 07/2016	m³	0,010	322,11	3,22
Total material							R\$ 319,34

Mão de Obra

1	C	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,00	19,92	19,92
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	16,94	33,88
Total mão de obra							R\$ 53,80

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 373,14

FONTE: Coeficientes com base na planilha do SINAPI JANEIRO 2020 Código 74209/1 pg. 204-205.

DESCRIÇÃO							
CP02	REF.	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							m²
1.3							
ITEM							VI. Parcial
Materiais							
1	I	1106	Cal hidratada ch-I para argamassas	kg	0.600	0.85	0.51
2	I	1351	Iem processo de desativacao! Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2.2 x 1,1* m, e = 6 mm	und	0.23	26.65	6.13
3	I	4491	Pontalete de madeira nao aparelhada *7.5 x 7.5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioe	m	1.580	2.96	4.68
4	I	5061	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0.15	9.90	1.49
5	I	5333	Óleo de linhaça	l	0.022	18.99	0.42
Total material							RS 13.23

Mão de Obra

1	C	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,80	19,92	15,94
2	C	88310	Pintor com encargos complementares	h	0,30	21,17	6,35
3	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,95	16,94	16,09
Total mão de obra							R\$ 38,38

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 81,61

FONTE: Coeficientes com base na planilha do SINAPI JANEIRO 2020 Código 74220/1 pg. 3159.

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

DESCRIÇÃO							
CP0338	REF.	SINAPI	Administração e controle - (engenheiro - mestre de obras)	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							mês
2.1							
ITEM							VI. Parcial
Mão de Obra							
1	C	90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	4,00	88,24	352,96
2	C	90780	Mestre de obras com encargos complementares	h	72,00	28,09	2.022,48
Total mão de obra							RS 2.375,44

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 2.375,44

Fábio
Engenheiro Civil
RUA...
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71 - ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI
"CDER" - COMPOSIÇÃO DER
"IDER" - INSUMO DER
"SICRO" - DNIT 2019

CONCEITO CALCULO DE COEFICIENTE

Jornada de trabalho de engenheiro responsável técnico, 01h por visita X 1 vez na semana (considerando 4 semanas por mês) = 4 semanas x 01 vez na semana x 01h por visita = 04h por mês.
Jornada de trabalho mestre de obras, 04:30h por dia x 04 vezes na semana (considerando 4 semanas por mês) = 4 semanas x 04 vezes na semana x 04:30h por dia = 72h por mês

INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO							
CP0713	REF.	SINAPI	Fornecimento/ instalação de lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							m²
5.2							
ITEM							Vi. Parcial
Materiais							
I	I	3777	Lona plastica preta, e= 150 micra	m²	1,100	1,43	1.57
Total material							R\$ 1.57
Mão de Obra							
I	C	88270	Impermeabilizador com encargos complementares	h	0,20	20,52	4.10
Total mão de obra							R\$ 4.10
CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO							R\$ 5.67

FONTE: Coeficientes com base na planilha do SINAPI JANEIRO 2020 Código 58053 pg. 1470.

COBERTURA							
DESCRIÇÃO							
CP0017	REF.	CÓDIGO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço estrutural em perfis dobrados e laminados ASTM A36	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							kg
7.1							Vi. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	SICRO	M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	1,050	5,0029	5,25
2	C	98746	Solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/4". Af_06/2018	m	0,006	43,22	0,26
Total material							R\$ 5,51
Mão de Obra							
1	C	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	0,12	20,33	2,44
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,12	16,94	2,03
Total mão de obra							R\$ 4,47
CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO							R\$ 9,98

FONTE: Coeficientes com base na planilha do SINAPI DEZEMBRO 2019 Código 73970/1 pg. 580-581. Foi alterado o item 43082 da mesma pelo item M0682 da SICRO OUTUBRO 2019 pg. 5.

REVESTIMENTO DE PISOS							
DESCRIÇÃO							
CP0322	REF.	CÓDIGO	Ladrilho hidráulico e= 2 cm, tátil alerta e/ou direcional, assentado sobre argamassa colante tipo ac-i dim.: 0,25x0,25 m.	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							m²
8.3							
ITEM							VI. Parcial
Materiais							
1	I	1379	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,30	0,71	0,92
2	I	1381	Argamassa colante ac i para cerâmicas	kg	4,50	0,60	2,70
3	I	38135	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional, amarelo	m²	1,05	59,29	62,25
Total material							R\$ 65,87
Mão de Obra							
1	C	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,25	20,42	5,11
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30	16,94	5,08
Total mão de obra							R\$ 10,19
							R\$ 76,06

FONTE: Coeficientes tem como base calculo o item 73629 da SINAPI/MAIO/2014, pag. 1250 por similaridade de serviço.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS							
DESCRIÇÃO							
CP0017.2	REF.	CÓDIGO	Condutor vertical retangular, desenvolvimento 33 cm	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
CÓDIGO							
ITEM							

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
R. da Liberdade, 100 - Jd. São Francisco
Fone: (11) 5083-8888



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL : SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI
"CDER" - COMPOSIÇÃO DER
"IDER" - INSUMO DER
"SICRO" - DNIT 2019

9.1			em chapa de aço galvanizado número 26					
ITEM								VI. Parcial
Materiais								
1	I	142	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	0,0530	26,71		1,42
2	I	5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0080	9,90		0,08
3	I	5104	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	kg	0,0016	46,94		0,08
4	I	13388	Solda em barra de estanho-chumbo 50/50	kg	0,0590	75,96		4,48
5	I	1109	Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 26, corte 33 cm	m	1,0500	19,55		20,53
Total material							R\$	26,59
Mão de Obra								
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,2820	16,94		4,78
2	C	88323	Telhadista com encargos complementares	h	0,1880	19,89		3,74
Total mão de obra							R\$	8,52

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 35,11

FONTE: Coeficientes tem como base SINAPI FEVEREIRO 2020 Código: 94227 pg: 577-578. Nota: Foi retirado os serviços de guinchos eletricos por não haver necessidade dos mesmos portanto foram suprimidos desta composição.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ELETRICO

DESCRIÇÃO								
CP0115	REF.	CÓDIGO	Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada fluorescente.	Und.	Coef.	VI. Unitário	UNID.	
CÓDIGO								und
10.1								VI. Parcial
ITEM								
Materiais								
1	-	COT.ELE.9	Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada fluorescente.	und	1,0000	110,60		110,60
2	I	39377	Lampada fluorescente compacta branca 135 w, base e40 (127/220 v)	und	1,0000	143,75		143,75
Total material							R\$	254,35
Mão de Obra								
1	C	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2883	16,25		4,68
2	C	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,6920	21,08		14,59
Total mão de obra							R\$	19,27

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 273,62

FONTE: Coeficientes de material e mão de obra tem como base cálculos a composição nº97592, localizada na página 1441 do SINAPI/PCN - ABRIL - 2018.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCENDIO

DESCRIÇÃO								
CP0201	REF.	CÓDIGO	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg.	Und.	Coef.	VI. Unit.	UNID.	
CÓDIGO								und
11.1								VI. Parcial
ITEM								
Materiais								
1		COT.INC.1	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg	und	1,00	180,00		180,00
2	I	4350	Bucha de nylon, diametro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm	und	1,00	0,38		0,38
Total material							R\$	180,38
Mão de Obra								
1	C	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,30	19,64		5,89
2	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30	16,94		5,08
Total mão de obra							R\$	10,97

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 191,35

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base SINAPI FEVEREIRO 2020 Código: 72554 pg: 1692.

DESCRIÇÃO								
CP0206	REF.	CÓDIGO	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2*	Und.	Coef.	VI. Unitário	UNID.	
CÓDIGO								und
ITEM								

Fábio
Assessor Técnico



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

REF.: "C" - COMPOSIÇÃO SINAPI
"I" - INSUMO SINAPI
"CDER" - COMPOSIÇÃO DER
"IDER" - INSUMO DER
"SICRO" - DNIT 2019

11.3	REF.	CODIGO	mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UNID.	Coef.	VI. Unit.	VI. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	I	37539	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	1,00	18,00	18,00
2	I	11950	Bucha de nylon sem aba ss, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	und	4,00	0,18	0,72
Total material							R\$ 18,72

Mão de Obra							
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	16,94	6,78
Total mão de obra							R\$ 6,78

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 25,50

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base SINAPI FEVEREIRO 2020 Código: 73916/2 pg. 3157.

COMPOSIÇÃO							
CP0208	REF.	CODIGO	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Und.	Coef.	VI. Unit.	UNID.
CODIGO							und
11.4							VI. Parcial
ITEM							
Materiais							
1	I	37556	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	1,00	20,82	20,82
2	I	11950	Bucha de nylon sem aba ss, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	und	4,00	0,18	0,72
Total material							R\$ 21,54

Mão de Obra							
1	C	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	16,94	6,78
Total mão de obra							R\$ 6,78

CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO R\$ 28,32

FONTE: Coeficientes de mão de obra tem como base SINAPI FEVEREIRO 2020 Código: 73916/2 pg. 3157.

Fábio M...
Arquiteto e
Engº de Segurança
CAU A-100000-0



Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
1º de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

REPRODUÇÃO DA CENSA DO PRODUÇÃO

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

COTAÇÕES ELÉTRICO																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID	PREÇO (R\$)	DATA	LOJAS/ FRETE/ PREÇOS												MEMOR
COT.ELE.9	Luminária pendente plástica 16" boca E40 para 1 lâmpoda fluorescente	und	R\$ 110,60	ABRIL DE 2020	Hilger	22.881.858/0001-45	FRETE GRÁTIS	R\$ 129,00	Guarujá	80.139.789/0001-78	FRETE GRÁTIS	R\$ 110,60	DUARTE COMERCIAL EIRELI	17.096.550/0001-59	FRETE GRÁTIS	R\$ 115,55	R\$ 110,60
CÓDIGO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID	PREÇO (R\$)	DATA	COTAÇÕES INCÊNDIO												MEMOR
LOJAS/ CNPJ/ FRETE/ PREÇOS																	
COT.INC.1	Extintor Pó ABC - portátil - 3A-20BC - 06 Kg	und	R\$ 180,00	ABRIL DE 2020	ATAIDE	01.433.07/0001-40	FRETE GRÁTIS	R\$ 180,00	GRUPO AEROTEX	04.823.635/0001-40	R\$ 160,90	R\$ 136,74	DUARTE COMERCIAL EIRELI	17.096.550/0001-59	FRETE GRÁTIS	R\$ 199,00	R\$ 180,00



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON
SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

FONTES : "A" - SINAPI/MAIO/RO/2020

"C" - COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 22,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO			TOTAL	%
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			19.775,12	7,9%
		19.775,12				
2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	32%	35%	33%	8.727,60	3,5%
		2.792,83	3.054,66	2.880,11		
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%			2.352,66	0,9%
		2.352,66				
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	25%	50%	25%	4.068,31	1,6%
		1.017,08	2.034,16	1.017,08		
5.0	INFRAESTRUTURA	100%			25.683,75	10,3%
		25.683,75				
6.0	SUPERESTRUTURA	100%			27.755,77	11,1%
		27.755,77				
7.0	COBERTURA		50%	50%	137.748,30	55,1%
			68.874,15	68.874,15		
8.0	REVESTIMENTO DE PISOS		100%		5.071,18	2,0%
			5.071,18			
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			100%	2.005,52	0,8%
				2.005,52		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		50%	50%	15.185,05	6,1%
			7.592,53	7.592,53		
11.0	INCÊNDIO			100%	1.626,56	0,7%
				1.626,56		
	VALOR TOTAL				249.999,82	100%
	Percentual parcial	32%	35%	34%		
	Valor parcial com BDI	79.377,21	86.626,67	83.995,94		
	Percentual acumulado	32%	66%	100%		
	Valor acumulado com BDI	79.377,21	166.003,88	249.999,82		

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

END.: RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03

LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÁREA : 600,00 m²

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %				
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00	

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (Confins, PIS e ISSQN)	5,65	6,65	8,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,00	3,00	5,00	5,00
TOTAL				22,47

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(***) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSTITUÍDA PARA DESONERAR A FOLHA DE SALÁRIOS DE DIVERSAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PODERÁ IMPACTAR AS TAXAS DE BDI MEDIANTE A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 4,5%

Fábio Matos
 Arquiteto e Urbanista
 Engº de Segurança do Trabalho
 CNU A-106009-0

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

205 de 3309

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 70,95%(MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA DE EMISSÃO:04/03/2020 01:27:51

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 03/03/2020

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL									
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 M3	AS	0,010000	319,87	3,19			
} - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016									
		MATERIAL	:	363,06	90,0625840 %				
		MAO DE OBRA	:	40,05	9,9374720 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	403,11	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: C			
TOTAL DO TIPO1 : 1									
TOTAL DA CLASSE : 37									
CLASSE: CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
TIPO1 : 3250 - CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO DIURNO									
	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 1	CHP						
		7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014							
	5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 1	HP	C	1,0000000	27,44			27,44
		7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF 06/2014							
	5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 1	HP	C	1,0000000	3,72			3,72
		7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014							
	5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 1	HP	C	1,0000000	34,30			34,30
		7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014							
	5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 1	HP	C	1,0000000	43,29			43,29
		7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF 06/2014							
	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		EQUIPAMENTO	:	65,46	50,0000000 %				
		MATERIAL	:	47,29	36,0200000 %				
		MAO DE OBRA	:	17,44	13,3300000 %				
		TOTAL COMPOSIÇÃO	:	130,19	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: C			

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

3159 de 3309

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020 01:27:51

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15% (HORA) 70,95% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA RECEBIMENTO TÉCNICA: 03/03/2020

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL									
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,4000000	16,94	6,77	
MATERIAL									
		:	1,87	27,7448071	%				
MÃO DE OBRA									
		:	4,90	72,2551929	%				
TOTAL COMPOSIÇÃO									
		:	6,77	100,0000000	%	ORIGEM DE PREÇO: CR			
TOTAL DO TIPO1 : 6									
TIPO1 : 0110 - TRANSITO E SEGURANÇA									
74226/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROV M2								
DETALHAMENTO DE 2X									
I	1106	CAL HIDRATADA CH I PARA ARGAMASSAS	KG	C	0,6000000	0,85	0,51		
I	1451	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 UN	CR		0,2272727	26,80	6,09		
* M, E = 6 MM									
I	4491	FONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA M	CR		1,5800000	2,96	4,67		
OU EQUIVALENTE DA REGIAO									
I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	C	0,1500000	10,00	1,50		
I	5333	OLEO DE LINHACA	L	CR	0,0220000	17,29	0,38		
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,8000000	19,92	15,93		
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3000000	21,17	6,35		
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,9500000	16,94	16,09		
MATERIAL									
		:	23,21	45,0515263	%				
MÃO DE OBRA									
		:	28,31	54,9484737	%				
TOTAL COMPOSIÇÃO									
		:	51,52	100,0000000	%	ORIGEM DE PREÇO: CR			
M									
74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA								
I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BNF H, 450/75 M	CR		0,3000000	1,40	0,42		
OV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2									
I	2705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEFANDA	KW/H	CR	0,2400000	9,64	0,15		
I	4763	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	CR	0,0090000	5,04	0,04		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

580 de 3285

PCI-818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 116,08% (HORA) 71,66% (MÉS)

ARRANJAMENTO: NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2020 01:07:41

DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 23/01/2020

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

TIPO1 : 2520 - TELHAMENTO COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO

94449 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO C M2

OM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TÇAMENTO. AF 07/2019

I 1607 CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA ME C/J CR 1,2700000 0,15 0,19

TALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)

I 4302 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBEREA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FI UN CR 1,2700000 2,28 2,89

XACAO DE TELHA EM MADEIRA

I 7184 TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0.50 X 2,44* M M2 C 1,2750000 26,30 33,53

C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 0,1500000 17,00 2,55

C 88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 0,1150000 19,96 2,29

C 93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHP AS 0,0050000 20,27 0,10

SICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016

C 93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁ CHI AS 0,0060000 19,47 0,13

SICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016

MATERIAL

37,94 91,0031273 %

MÃO DE OBRA

3,74 8,9968727 %

TOTAL COMPOSIÇÃO

41,68 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: C

TOTAL DO TIPO1 : 1

TIPO1 : 2910 - ESTRUTURA METALICA

73970/1 ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4 KG

I 43082 PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA KG C 1,0500000 6,50 6,82

C 88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 0,1200000 20,40 2,44

C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H C 0,1200000 17,00 2,04

C 98746 SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE ACO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 0 N CR 0,0060000 43,54 0,26

6/2013

MATERIAL

8,06 69,1207679 %

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

581 de 3285

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2020 01:07:41

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 116,08% (HORA) 71,66% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 22/01/2020

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

MÃO DE OBRA		:	3,50	30,2792321	3	ORIGEM DE PREÇO: CR	
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	11,96	100,0000000	3		
73970/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8			KG			
I	4766 PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22			KG	CR	1,0500000	5,58
C	88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	0,0400000	20,40
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	0,0400000	17,00
C	98746 SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA 1/4", AP 0 M			CR	CR	0,0060000	43,54
6/2019							
MATERIAL		:	6,36	83,6000000	1		
MÃO DE OBRA		:	1,24	16,4000000	3		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	7,60	100,0000000	3	ORIGEM DE PREÇO: C	
92255	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÁZS MAIORES OU IGUA			UN			
IS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019							
I	11964 PARAFUSO DE AÇO TIPO CHINEADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM			UN	AS	12,0000000	1,65
C	88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	CR	2,5530000	19,54
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	C	1,4400000	17,00
C	91287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE CHP			AS	AS	0,1133000	310,69
MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016							
C	93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSADO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE CHI			AS	AS	0,1570000	87,76
MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016							
EQUIPAMENTO		:	26,55	18,5813385	1		
MATERIAL		:	37,83	26,4784192	3		
MÃO DE OBRA		:	62,48	43,7149666	1		
OUTROS		:	16,04	11,2247757	3		
TOTAL COMPOSIÇÃO		:	142,90	100,0000000	3	ORIGEM DE PREÇO: CR	
92256	INSTALAÇÃO DE TESSOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÁZS MAIORES OU IGUA			UN			
IS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019							

Rondônia - Outubro/2019

Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)
M0646	Estaca pré-moldada com capacidade de 100 t	m	169,9613
M0647	Estaca pré-moldada com capacidade de 25 t	m	64,7471
M0648	Estaca pré-moldada com capacidade de 40 t	m	87,2288
M0649	Estaca pré-moldada com capacidade de 60 t	m	112,7805
M0650	Estaca pré-moldada com capacidade de 75 t	m	169,9613
M0666	Martelo de fundo DTH - D = 3"	un	7.438,4629
M0667	Martelo de fundo DTH - D = 5"	un	9.068,3602
M0668	Martelo de fundo DTH - D = 6"	un	12.413,7095
M0669	Martelo de fundo DTH - D = 8"	un	24.831,7050
M0673	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 26 cm	m	123,0731
M0677	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 33 cm	m	138,1406
M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	5,0029
M0686	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 38 cm	m	196,6633
M0719	Diluyente epóxi	l	29,4915
M0720	Tinta epóxi para fundo branco	l	42,3694
M0721	Fundo anticorrosivo zarcão	l	26,7694
M0722	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 42 cm	m	201,1133
M0729	Fixa cal tipo Globo Fix ou similar	l	6,7698
M0734	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 50 cm	m	306,2500
M0741	Grama tipo batatais	m²	1,0518
M0742	Grama tipo esmeralda	m²	5,3250
M0743	Grama tipo Pelo de Urso em muda	un	0,6610
M0745	Grampo para cerca galvanizado de 1 x 9"	kg	4,8118
M0748	Grama em mudas para revestimento de taludes	m²	1,0895
M0755	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 60 cm	m	311,5737
M0756	Estaca pré-moldada de concreto centrifugado - D = 70 cm	m	571,5935
M0766	Semipórtico metálico para vão de 2,7 m e vento de 35 m/s	un	15,017,4703
M0767	Sinalizador a LED com bateria	un	167,3198
M0769	Lona plástica de 200 micras de espessura	m²	1,0260
M0771	Caveleto em polietileno zebado com faixa refletiva	un	280,0000
M0773	Perfil de alumínio L463 de 50 x 50 mm	m	31,1006
M0783	Massa asfáltica comercial - capa de rolamento	t	-
M0784	Massa asfáltica comercial - binder	t	-
M0786	Isopor	m³	241,9767
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	19,8378
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	5,5644
M0792	Semipórtico metálico para vão de 3,8 m e vento de 35 m/s	un	16.645,2948
M0793	Semipórtico metálico para vão de 4,9 m e vento de 35 m/s	un	17.441,0549
M0794	Semipórtico metálico para vão de 6,0 m e vento de 35 m/s	un	17.921,9545
M0795	Semipórtico metálico para vão de 7,2 m e vento de 35 m/s	un	20.582,4564
M0796	Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 35 m/s	un	23.672,4329
M0798	Apoio de neoprene fretado	dm³	60,4425
M0799	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 2,7 m e vento de 35 m/s	un	24.627,1669
M0800	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 3,8 m e vento de 35 m/s	un	26.837,5066
M0801	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 4,9 m e vento de 35 m/s	un	27.952,8905
M0802	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 6,0 m e vento de 35 m/s	un	28.111,6608
M0803	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 7,2 m e vento de 35 m/s	un	33.880,0264
M0804	Cabo de aço - D = 13 mm	m	14,1110
M0805	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 8,3 m e vento de 35 m/s	un	38.541,1150
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	95,0723
M0809	Cabo de aço - D = 6,3 mm	m	6,9265
M0812	Sapatilha tipo Standard - D = 6,3 mm	un	2,3255
M0813	Semipórtico metálico para vão de 2,7 m e vento de 40 m/s	un	16.652,5971
M0814	Semipórtico metálico para vão de 3,8 m e vento de 40 m/s	un	17.260,6889
M0815	Semipórtico metálico para vão de 4,9 m e vento de 40 m/s	un	19.510,8866
M0816	Semipórtico metálico para vão de 6,0 m e vento de 40 m/s	un	20.006,8426
M0817	Semipórtico metálico para vão de 7,2 m e vento de 40 m/s	un	22.763,3072
M0818	Semipórtico metálico para vão de 8,3 m e vento de 40 m/s	un	26.027,8064
M0819	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 2,7 m e vento de 40 m/s	un	27.260,7308
M0820	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 3,8 m e vento de 40 m/s	un	29.716,6637
M0821	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 4,9 m e vento de 40 m/s	un	30.955,9792
M0822	Semipórtico duplo metálico para vão de 2 x 6,0 m e vento de 40 m/s	un	31.132,3908

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2020 01:20:12

DATA REFERENCIA TECNICA: 18/03/2020

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ORIGEM DE PREÇO
93282	400 KG.	COM MOTO FREIO, MOTOR TRÊFÁ CHI	AS	0,0183000	19,41
SICQ DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016					
MATERIAL					
	19,57	85,2263586 %			
MAO DE OBRA					
	3,94	16,7736414 %			
TOTAL COMPOSIÇÃO					
	23,51	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: AS		
TOTAL DO TIPO1 : 2					
TIPO1 : 0840 - CALHA METÁLICA					
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INC	M			
LUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019					
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIV 310ML	CR	0,0530000	27,53	1,45
ERBAS					
5061	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 19)	KG	C	0,0080000	10,00
5104	REBLITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	AS	0,0016000	40,22
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	CR	0,0290000	74,31
40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	CR	1,0500000	25,63
88316	SEVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2820000	16,94
88323	TEARADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,1980000	19,89
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRÊFÁ CHP	AS	0,0132000	20,16	0,26
SICQ DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016					
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRÊFÁ CHI	AS	0,0183000	19,41	0,35
SICQ DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016					
MATERIAL					
	35,23	83,9187575 %			
MAO DE OBRA					
	6,75	16,0812425 %			
TOTAL COMPOSIÇÃO					
	41,98	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: AS		
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INC	M			
LUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019					

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1441 de 3057

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2018 09:13:31

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,66% (HORA) 50,78% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 22/05/2018

LOCALIDADE: PORTO VELHO

DATA DE PREÇO: 04/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIG.	CORREÇÃO	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
--------	-----------	---------	-------	----------	-------------	-------------

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

	MAO DE OBRA	:	9,41	19,8181049	%	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	47,59	100,0000000	%	ORIGEM DE PREÇO: CR
97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS	UN				
	DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017					
I	38191 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	2,0000000	6,94	13,88
I	38191 LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO 30* CM, PARA 2 LÂMPADAS	UN	AS	1,0000000	22,02	32,02
	, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADAS)					
C	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,2983000	14,19	4,09
C	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,6920000	18,22	12,60
	EQUIPAMENTO	:	0,05	0,0802181	%	
	MATERIAL	:	50,49	80,5069791	%	
	MAO DE OBRA	:	12,15	19,4128028	%	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	62,59	100,0000000	%	ORIGEM DE PREÇO: CR
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INS	UN				
	TALAÇÃO. AF 11/2017					
I	38385 LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17* CM	UN	AS	1,0000000	72,14	72,14
C	88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,2883000	14,19	4,09
C	88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,6920000	18,22	12,60
	EQUIPAMENTO	:	0,05	0,0564525	%	
	MATERIAL	:	76,65	86,2820369	%	
	MAO DE OBRA	:	12,13	13,6615106	%	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	88,83	100,0000000	%	ORIGEM DE PREÇO: CR
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E I	UN				
	INSTALAÇÃO. AF 11/2017					
I	12246 LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALÇA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA	UN	AS	1,0000000	48,02	48,02
	BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)					
I	38191 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	CR	1,0000000	6,94	6,94

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

1692 de 3309

PCI-818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020 01:27:51

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15% (HORA) 70,95% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 03/03/2020

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

MATERIAL		224,90	91,3329543 %						
MÃO DE OBRA		21,34	8,6670457 %						
TOTAL COMPOSIÇÃO		246,24	100,0000000 %	UN				ORIGEM DE PREÇO: C	
I	72553	EXTINTOR DE PIS 4KG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
		4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE UN	AS			1,0000000	0,44	0,44
		ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM							
I	10891	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, UN							
		135,38		CR		1,0000000		135,38	135,38
CLASSE BC									
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		H	C			0,3000000		19,64	5,89
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		H	C			0,3000000		16,94	5,08
MATERIAL									
		138,57	94,3982555 %						
MÃO DE OBRA		8,22	5,6017445 %						
TOTAL COMPOSIÇÃO		146,79	100,0000000 %	UN				ORIGEM DE PREÇO: C	
I	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
		4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE UN	AS		1,0000000		0,44	0,44
		ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM							
I	10889	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 6 KG, CLAS UN							
		480,00		CR		1,0000000		480,00	480,00
SE BC									
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		H	C			0,3000000		19,64	5,89
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		H	C			0,3000000		16,94	5,08
MATERIAL									
		483,19	98,3270922 %						
MÃO DE OBRA		8,22	1,6729078 %						
TOTAL COMPOSIÇÃO		491,41	100,0000000 %	UN				ORIGEM DE PREÇO: C	
I	73175/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							
		135,38		CR		1,0000000		135,38	135,38
CLASSE BC									
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
		H	C			0,5000000		20,43	10,21

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1250 de 1493

PCI-818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2014 10:50:55

ENCARGOS SONTIAIS DESONERADOS: 93,90% (HORA) 52,82% (MÉS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 31/05/2014

LOCALIDADE: PORTO VELHO

DATA DE PREÇO: 05/2014

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COSFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL					
TIPO: 1130 - PISO CERAMICO					
6060	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIM M2				
ERTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO.					
I 1287	CERAMICA ESMA-GRADA PARA PISO , PEI IV, COR LISA, DE 1A. QUALIDADE M2		1,0500000	14,10	14,80
, DE 20 X 20 CM					
I 1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,2500000	3,40	0,85
I 1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICA KG		4,5000000	0,47	2,15
S					
I 4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,3000000	9,19	2,81
I 5111	SERVENTE	H	0,2500000	8,26	2,06
MATERIAL					
MAO DE OBRA					
TOTAL COMPOSIÇÃO					
			22,70	100,00	
73629 PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE M2					
CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM					
I 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,3000000	0,58	0,75
I 1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICA KG		4,5000000	0,47	2,15
S					
I 3731	LADRILHO HIDRAULICO DE 20 X 20 CM, E = 2 CM, PARA PAVIMENTACAO M2		1,0000000	35,00	36,75
O					
I 4750	PEDREIRO	H	0,3000000	10,33	3,10
I 5111	SERVENTE	H	0,2500000	8,26	2,06
MATERIAL					
MAO DE OBRA					
TOTAL COMPOSIÇÃO					
			39,66	88,47	

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1251 de 1493

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2014 10:50:55

FCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 93,90% (HORA) 52,82% (MÉS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 31/05/2014

LOCALIDADE: FORTO VELHO

DATA DE PREÇO: 05/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL					
	MAO DE OBRA	:	5,16	11,52 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	44,83	100,00 %	
73829/	1 PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (C M2)				
	IMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO				
C 73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0200000	167,26	7,34
I 1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI 5 - LINHA PA M2	M2	1,0500000	18,33	19,24
	DRAO MEDIO				
I 1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,3200000	3,40	1,09
I 4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,8000000	9,19	7,51
I 6111	SERVEANTE	H	0,4000000	8,26	3,30
	MATERIAL	:	26,03	67,60 %	
	MAO DE OBRA	:	12,47	32,39 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	38,50	100,00 %	
73946/	1 PISO CERAMICO PADRAO POPULAR PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE C M2				
	IMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO				
I 1289	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALI M2	M2	1,0500000	12,45	13,06
	DADE P/ PISO PEI-4 - LINHA POPULAR				
I 1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,2500000	1,40	0,85
I 1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM DO PARA FIXACAO DE PISO CERAMICA KG	KG	4,5000000	9,47	2,15
	S				
I 4750	PEDREIRO	H	0,3000000	19,33	3,10
I 6111	SERVEANTE	H	0,2500000	8,26	2,06
	MATERIAL	:	16,08	75,69 %	

3157 de 3309

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020 01:27:51

DATA REFERENCIA TECNICA: 03/03/2020

73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN
---------	---	----

11950	HUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM UN	CR	4.000000	0.18	0.72
-------	---	----	----------	------	------

ROSCA SOBEREA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS

13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA. *45 CM X 20* CM	UN	1.0000000	108.90
		UN	AS	108.90

ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C
333.6 SERVENTE CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	16.94	6.77
	0.400000	

MATERIAL	:	111.52	95.8147130	%
----------	---	--------	------------	---

MAO DE OERA	4.87	4.1852870	%
-------------	------	-----------	---

TOTAL COMPOSIÇÃO	116.39	100.0000000	%	-	ORIGEM DE PREÇO: CR
------------------	--------	-------------	---	---	---------------------

73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM.	UTILI M2

MANO TRATOR DE ESTEIRAS

5851	TRATOR DE ESTEIRAS.	POTÊNCIA 150 HP,	PESO OPERACIONAL 16.7 T.	COM RODA MOT	CHP	AS	0.0020000	153.01	0.30
------	---------------------	------------------	--------------------------	--------------	-----	----	-----------	--------	------

RIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014

ENCARGOS COMPLEMENTARES	R	C
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,94	0,02

73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CANADA VEGETAL.	M2
		UTILIZANDO MO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15% (HORA) 70,95% (MÊS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15% (HORA)

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL	
TOTAL DO TIPO1	30
TIPO1 : 3240 - LETREIROS/LOGOTIPOS/NUMERAÇÕES/SINALIZAÇÕES	
73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM
I	11950 BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM UN
C	98316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	
I	13521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM
C	98316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
MATERIAL	
:	111,52 95,8147130 \$
:	4,87 4,1852870 \$
:	116,39 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$
:	0,05 16,6666666 \$
:	0,32 100,0000000 \$
TOTAL COMPOSIÇÃO	
MAO DE OBRA	
TOTAL DO TIPO1 : ;	
TOTAL DA CLASSE : 288	
CLASSE: SERV - SERVIÇOS PRELIMINARES	
TIPO1 : 0100 - PREPARO DO TERRENO	
73572	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ 2' CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
C	5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOT CHP
C	58316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
EQUIPAMENTO	
:	0,15 43,3333334 \$
:	0,12 40,0000000 \$



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

QUADRO COTAÇÕES

OBRA : AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
END. : RUA MARECHAL RONDON ENTRE RUA AYRTON SENNA E RUA PRINCESA ISABEL, QD 71, ST 03
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ÁREA : 600,00 m²

COTAÇÕES ELÉTRICO			
PRODUTO			
EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 3A-20BC - 06 Kg			
COT.ELE.9	EMPRESA	VALOR COM FRETE	MENOR
1	HILGERT E CIA LTDA	R\$ 129,00	R\$ 110,60
2	GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 110,60	
3	MILENIUM EIRELI	R\$ 115,55	

COTAÇÕES INCÊNDIO			
PRODUTO			
EXTINTOR PÓ ABC PORTÁTIL 3A-20BC - 06 Kg			
COT.INC.1	EMPRESA	VALOR COM FRETE	MENOR
1	ATAÍDE EXTINTORES LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	GRUPO AEROTEX	R\$ 297,64	
3	DUARTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 199,00	

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança
CAU A-100009-0

ORÇAMENTO - (ATAÍDE EXTINTORES)

R.FREITAS & CIA LTDA

CNPJ: 01.433.071/0001-40

Av. Transcontinental nº369

Bairro: Centro

Telefone: (69) 3421-1579

Ji-Paraná

CEP: 76900-041

São Francisco do Guaporé, abril de 2020

Para: Prefeitura Municipal

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço
1	Extintor pó ABC - 3A-20BC-06 Kg	1,00	und	120,00

Condições de Pagamento:

A vista

Este orçamento tem validade de 6 meses. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

01.433.071/0001-40
R.FREITAS & CIA LTDA
Av. Transcontinental nº369
Bairro: Centro
Ji-Paraná

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100000

Pesquisa Realizada no site da internet do GRUPO AEROTEX no seguinte endereço:

https://www.aerotextintores.com.br/index.php?controller=product&id_product=204#fkcarrier-foco

GRUPO
Aerotex

Telefone:
(12) 3622-1771

WhatsApp: (12) 3622-1771



CONTRA
INCÊNDIO



SINALIZAÇÃO



LINHA
HIDRÁULICA



ALARME E
DETECTORES



LUZ DE
EMERGÊNCIA



COMBATE
FLORESTAL



RESGATE E
EMERGÊNCIA



SERVIÇOS E
ENGENHARIA

Produtos > Contra Incêndio > Extintores de Incêndio > Pó Químico Classe ABC 21 ano de garantia > Extintor Pó ABC PORTÁTIL 6kg VALIDADE 1 ANO 4A 40BC EN010 Uso Comercial - Industrial - Residencial

CNPJ: 04.823.635/0001-40



Extintor Pó ABC PORTÁTIL 6Kg VALIDADE 1 ANO
4A 40BC EN010 Uso Comercial - Industrial -
Residencial

Referência EN010

De R\$ 149,00

Por: R\$ 136,74

De R\$ 129,90 para R\$ 136,74

R\$ 129,90 + R\$ 6,84 (frete) = R\$ 136,74

Quantidade: 1

COMPRAR

CEP: 13400-000

Calcular frete

Frete calculado

R\$ 6,84

Entrega em 1 dia

São Francisco do Guaporé, abril de 2020

Fábio Matos
Arquiteto e Engenheiro
Engº de Segurança do Trabalho
CRA A-100003-0

Responsável pela aquisição

ORÇAMENTO

DUARTE COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 29.210.391/0001-50

Av. Marechal Rondon, nº 2680

Jaru-RO

Bairro: Centro

CEP: 76890-000

Telefone: (69) 3521-4351

São Francisco do Guaporé, abril de 2020

Para: Prefeitura Municipal

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço
1	extintor po ABC - 3A-20BC-06 Kg	1,00	und	195,00

Condições de Pagamento:

A vista

Este orçamento tem validade de 6 meses. Após este período, favor consultar-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

29.210.391/0001-50

DUARTE COMERCIAL EIRELI - ME

Rua Marechal Rondon, 2680 - Centro

CEP 76890-000

JARU - RO

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº da Segurança do Trabalho
CND nº 106609-0

ORÇAMENTO - HILGERT & CIA LTDA

CNPJ: 22.881.858/0001-45

Av. Marechal Rondon nº 1327

Bairro: Centro

Telefone: (69) 3411-5500

Ji-Paraná

CEP: 76900-101

e-mail: contabil@implemaq.com.br

Junho de 2020

Para: Prefeitura Municipal

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid.	Preço
1	Luminária embutir Solo, fechamento hermético IP66	1,00	und	179,20
2	Luminária pendente prismática 16" bocal E27 para 1 lâmpada	1,00	und	129,00
3	Spot LED 5W direcional E40	1,00	und	27,10

Condições de Pagamento:

A vista

Este orçamento tem validade de 6 meses. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

22.881.858/0001-45
HILGERT & CIA LTDA
Avenida Marechal Rondon, 1327
Bairro Centro - CEP: 76900-101
JI-PARANÁ - RO

Fábio Matos
Arquiteto e Engenheiro
Fngº de Segurança do Trabalho
CAU A-100003-0

ORÇAMENTO - GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 08.139.789/0001-78

Av. Transcontinental nº 862

Bairro: Primavera

Telefone: (69) 3422-1314

Ji-Paraná

CEP: 76914-871

Junho de 2020

Para: Prefeitura Municipal

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid.	Preço
1	Luminária embutir Solo, fechamento hermético IP66	1,00	und	294,20
2	Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada	1,00	und	110,60
3	Spot LED 5W direcional	1,00	und	14,50

Condições de Pagamento:

A vista

Este orçamento tem validade de 6 meses. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

08.139.789/0001-78
GUARUJÁ COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA
Av. Transcontinental 862
Primavera CEP 76.914-871
JI-PARANÁ RO

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-106009-0

ORÇAMENTO - MILENIUM EIRELI

CNPJ: 17.096.550/0001-59

Rua Olavo Pires nº 1516

Bairro: Centro

Telefone: (69) 3421-5050

Urupá

CEP: 76.929-970

Junho de 2020

Para: Prefeitura Municipal

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Umd.	Preço
1	Luminária embutir Solo, fechamento hermético IP66	1,00	und	215,22
2	Luminária pendente prismática 16" bocal E40 para 1 lâmpada	1,00	und	115,55
3	Spot LED 5W direcional	1,00	und	23,13

Condições de Pagamento:

A vista

Este orçamento tem validade de 6 meses. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

17.096.550/0001-59
MILENIUM EIRELI - ME
Rua Olavo Pires, nº 1516
Bairro: Centro - CEP: 76929-970
URUPÁ - RO

Fábio Matos
Arquiteto e Engenheiro
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Conveniente: São Francisco do Guaporé
Endereço da Obra: Rua Marechal Rondon entre Rua Ayrton Senna e Rua Princesa Isabel, Qd 71, St 03
Nome do Projeto: Ampliação da Feira do Produtor
Convênio: 321/2019 (884175)

Valor Total:	R\$	249.999,82
Valor Concedente:	R\$	245.000,00
Valor Proponente:	R\$	4.999,82



12°3'52.49" S
63°34'16.90" O

Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Responsabilidade Técnica
Crea-RO-100000-0

Visto

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé



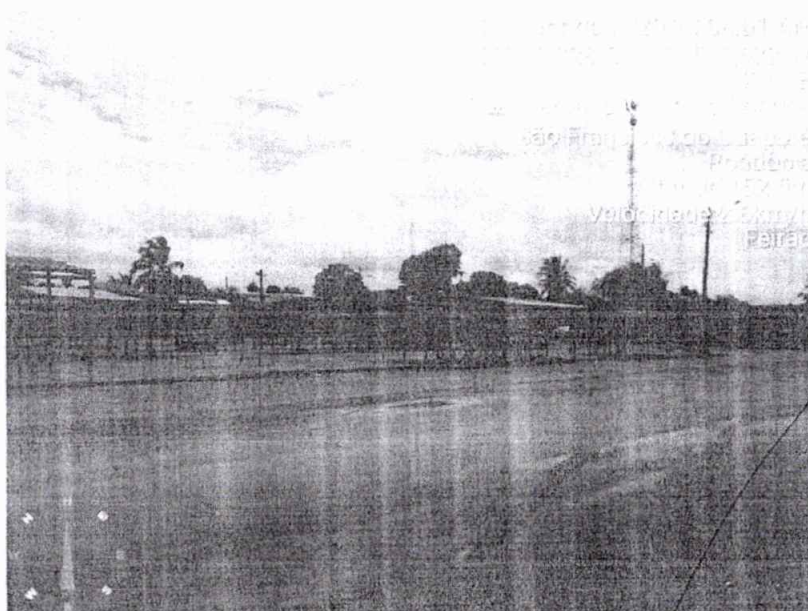
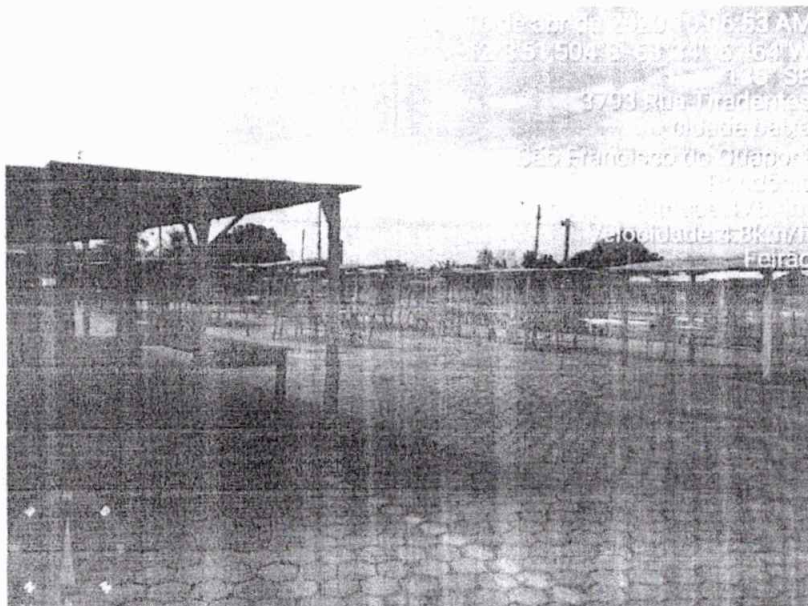
Fábio Matos
Arquiteto e Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU A-100609-0

Visto

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé



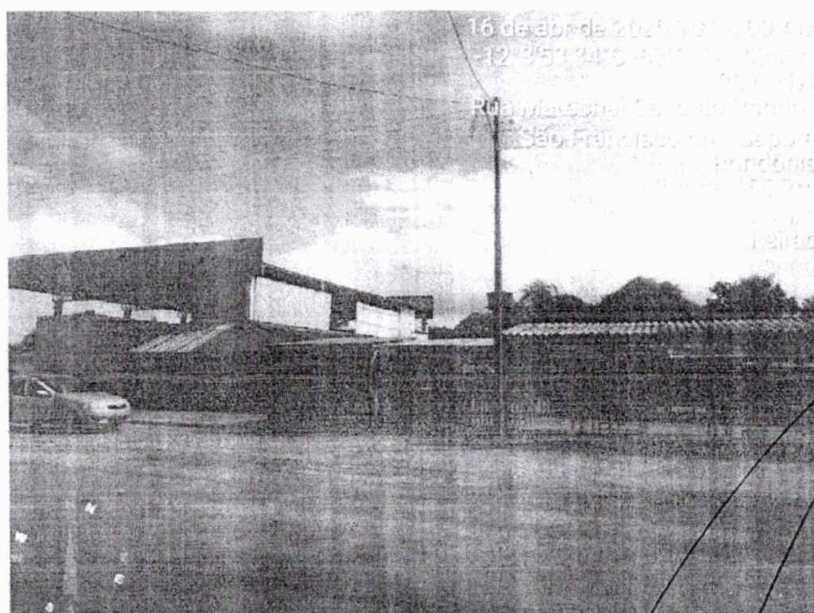
Fábia Matos
Arquiteta e Urbanista
Engª de Segurança do Trabalho
CBO A-100009-0

Visto

Responsável Técnico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de São Francisco do Guaporé



Fábio Marcos
Arquiteto e Urbanista
Engº de Segurança do Trabalho
CAU A-100009-0

Visto

Responsável Técnico